

Os Impactos Nocivos da Mineração

quando a extração prejudica pessoas, ambientes e economias

Conteúdo

Sumário Executivo	4
Introdução	5
Nossa conclusão central: a prevenção precisa ser normalizada	8
Dez observações-chave	9
Recomendações	12
Resultados gerais em gráficos	14
Impactos nocivos: exemplos e contexto	17
Em busca de reparação: exemplos e contexto	35
Os esforços das empresas para prevenir danos e divulgar impactos nocivos	39
Anexo 1 Metodologia	45
Annex 2 Notas de Fim	48

Sumário Executivo

Os minerais e metais desempenham um papel central na economia global, e a mineração é uma fonte relevante de desenvolvimento econômico em muitos países. Entretanto, reconhecer e enfrentar os efeitos nocivos da mineração continua a representar um desafio para a sociedade.

Este relatório apresenta os resultados de um estudo recente conduzido pela Responsible Mining Foundation sobre os impactos nocivos econômicos, ambientais, sociais e de governança (EESG) associados a uma amostra de 38 das maiores empresas de mineração do mundo. Essas empresas juntas representam aproximadamente 28% da produção mundial de mineração, cobrindo coletivamente 18 países de origem, 55 países produtores e cerca de 1.000 canteiros de mineração em todo o mundo. O estudo analisa a gama de impactos nocivos relatados recentemente relacionados às empresas da amostra (seja por divulgação própria das empresas ou via outras fontes) como uma forma de ilustrar os impactos negativos das atividades de mineração em todo o mundo. Como tal, o estudo oferece um 'choque de realidade' que evidencia a necessidade urgente de assegurar que a adoção de práticas responsáveis de mineração – e particularmente a prevenção de danos – se torne regra na indústria.

Os incidentes identificados no estudo cobrem uma ampla gama de questões, incluindo impactos sobre trabalhadores/as, comunidades afetadas e povos Indígenas, defensores/as de direitos humanos e da terra, trabalhadores/as de MAPE (Mineração Artesanal de Pequena Escala) e outras partes interessadas. Os impactos nocivos também podem atingir ambientes e economias, com consequências para toda a população dos países produtores.

Os impactos nocivos associados a todas as operações de mineração em todo o mundo – hoje estimadas em 35.000 – certamente ocorrem em uma escala muito maior que a observada na amostra relativamente pequena de empresas grandes e bem supridas deste estudo. Além desse fator, muitos incidentes passam despercebidos devido à falta de divulgações das empresas sobre seus impactos nocivos e por causa dos limites impostos a espaços cívicos em alguns países, ambos fatores que dificultam o exercício de monitoramento e jornalismo independentes por parte da sociedade civil e da mídia.

A conclusão 'fundamental' deste estudo é que a prevenção de impactos nocivos precisa ser normalizada, e que, embora já tenham sido aprendidas lições sobre o que precisa ser feito, é necessário coragem nas lideranças das empresas para atuar com base nessas lições e intensificar os esforços para evitar que mais mal seja causado. Os sistemas de gestão de risco das empresas precisam ser implementados de forma muito mais consistente em todas as suas operações. Os governos podem estabelecer e aplicar marcos regulatórios que promovam uma atuação mais incisiva na prevenção de impactos nocivos. E os governos e empresas podem apoiar os espaços cívicos para que a sociedade civil e a mídia possam desempenhar seus papéis essenciais de monitoramento e divulgação de impactos nocivos e de redução dos desequilíbrios de poder que muitas vezes deixam vítimas desprotegidas e sem acesso a reparação.

O relatório fornece exemplos de incidentes divulgados e os situa dentro do contexto mais amplo da indústria. Exemplos de boas práticas adotadas por determinadas empresas da amostra são destacados para promover sua adoção em toda a indústria. São fornecidas também recomendações às empresas de mineração com relação a seus sistemas internos de gestão, seu engajamento com outras partes interessadas e suas práticas de divulgação.

Enquanto a adoção de práticas de reciclagem eficazes e materiais não minerados continue em estágio relativamente embrionário, a transição energética aumentará a demanda por commodities mineradas. Esse cenário, combinado à industrialização cada vez maior e as expectativas dos consumidores crescendo cada vez mais em todo o mundo, indica fortemente que a mineração de minerais e metais deverá continuar (e até mesmo aumentar) no futuro próximo. Essa combinação de fatores traz o risco de aumento da incidência de impactos nocivos sobre pessoas, ambientes e economias.

Para que haja uma mineração de fato responsável, é mais importante hoje do que jamais foi reconhecer os males que a mineração causa, conscientizando as pessoas sobre a necessidade urgente de que as empresas de mineração e as agências regulatórias tomem medidas mais incisivas para evitar estes impactos negativos e promover ativamente a criação de cadeias de fornecimento de minerais responsáveis.

Introdução

Justificativa

Os minerais e metais desempenham um papel central na economia global, e a mineração é uma fonte relevante de desenvolvimento econômico em muitos países. Entretanto, reconhecer e enfrentar os efeitos nocivos da mineração continua a representar um desafio para a sociedade.

Mesmo quase duas décadas depois de sua promulgação, continuam incumpridos os compromissos firmados pelas lideranças da indústria de maximizar a contribuição do setor para o desenvolvimento sustentável, como articulado no MMDS (Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável).¹ Apesar dos esforços de algumas empresas para estabelecer sistemas robustos para gerenciar riscos ambientais, sociais e de governança (ESG), impactos severos ainda são demasiado comuns em todo o mundo.

As empresas, lobistas e a mídia simpática à indústria divulgam avidamente as contribuições positivas da mineração para a sociedade, e promovem as empresas de mineração e comércio de commodities como fontes de soluções para a transição energética e o desenvolvimento sustentável. Por outro lado, muito poucos atores do setor reconhecem ou divulgam publicamente os impactos negativos associados às atividades de mineração. Esta falta de divulgações públicas por parte das empresas sobre os impactos nocivos da mineração agravou o déficit que já existia de confiança no setor.

Enquanto a adoção de práticas de reciclagem eficazes e materiais não minerados continue em estágio relativamente embrionário, a transição energética aumentará a demanda por commodities mineradas. Esse cenário, combinado à industrialização cada vez maior e as expectativas dos consumidores crescendo cada vez mais em todo o mundo, indica fortemente que a mineração de minerais e metais deverá continuar (e até mesmo aumentar) no futuro próximo. Essa combinação de fatores traz o risco de aumento da incidência de impactos nocivos sobre pessoas, ambientes e economias.

É mais importante hoje do que jamais foi reconhecer os males que a mineração causa, conscientizando as pessoas sobre a necessidade urgente de que as empresas de mineração e as agências regulatórias tomem medidas mais incisivas para evitar estes impactos negativos e promover ativamente a criação de cadeias de fornecimento de minerais responsáveis.

Definindo o termo 'impactos nocivos'

O estudo abrange os impactos nocivos causados (ou afetados) pelas atividades relacionadas à mineração das empresas da amostra, ou impactos de outra forma diretamente ligados à presença, operações ou relações comerciais destas empresas. Isto inclui impactos nocivos relacionados tanto a atos de omissão (ou seja, empresas que não tomam medidas adequadas para prevenir ou mitigar danos) como atos de comissão (ou seja, má-gestão, má tomada de decisões ou atos intencionais por parte das empresas – que podem ser legais ou ilegais, dependendo das jurisdições envolvidas). O estudo também identifica casos relacionados à reparação dos danos causados, bem como as evidências de impactos nocivos contidos nas divulgações das empresas.

As populações prejudicadas podem incluir trabalhadores/as, comunidades afetadas e povos Indígenas, defensores/as dos direitos humanos e da terra, trabalhadores/as da MAPE (Mineração Artesanal de Pequena Escala) e outras partes interessadas. Os impactos nocivos também podem atingir ambientes e economias, com consequências para toda a população dos países produtores.

Escopo do estudo

A Responsible Mining Foundation (RMF) realiza avaliações regulares e baseadas em evidências das políticas e práticas das empresas de mineração em questões econômicas, ambientais, sociais e de governança (EESG). Essas avaliações, incluindo os relatórios bienais do Índice de Mineração Responsável (*Responsible Mining Index*, ou RMI), formam a base do trabalho da RMF para incentivar a melhoria contínua em cadeias de valor extrativista responsáveis.²

Em paralelo, a RMF vem conduzindo pesquisas sobre os impactos nocivos da mineração para aumentar a conscientização de como as atividades de mineração podem causar (ou agravar) consequências severas para populações e ambientes locais, bem como problemas mais amplos relacionados a falhas de governança e integridade financeira.ⁱ

Este relatório apresenta os resultados de um estudo recente conduzido pela RMF sobre os impactos nocivos econômicos, ambientais, sociais e de governança (EESG) associados a uma amostra de 38 empresas de mineração em grande escala (isto é, as empresas incluídas no *RMI Report 2020*). Essas empresas juntas representam aproximadamente 28% da produção mundial de mineração, cobrindo coletivamente 18 países de origem, 55 países produtores e cerca de 1.000 canteiros de mineração em todo o mundo.

O estudo é baseado em dados de domínio público coletados de uma série de fontes: artigos da mídia; relatórios de organizações multilaterais, governos, instituições de pesquisa, grupos da sociedade civil etc.; registros judiciais; bancos de dados, como o do site do Business and Human Rights Resource Centre e o banco de dados da OCDE de casos levados aos Pontos de Contato Nacionais; e divulgações das empresas (entre outras fontes). Mais de 3.000 documentos foram obtidos e analisados durante o estudo. (Ver Anexo 1 para mais detalhes sobre a metodologia)

O estudo abrange os incidentes relatados para os quais há evidência de uma conexão direta com uma empresa e para os quais há uma expectativa razoável de responsabilidade e responsabilização por parte da empresa. O estudo não tenta atribuir ou avaliar a culpabilidade das empresas associadas com os incidentes identificados. Ao invés disso, o estudo busca mostrar a gama de impactos relacionados às empresas na amostra (ou divulgados por elas mesmas) por um período de dois anos (2019 e 2020) como uma forma de ilustrar os impactos negativos das atividades de mineração em todo o mundo. Sempre que possível, este relatório inclui informações atualizadas sobre casos novos ou em andamento nos primeiros seis meses de 2021.

O estudo se concentra nos impactos mais nocivos da mineração. Como tal, ele não cobre impactos que podem ser menos nocivos mas potencialmente mais comuns (como os relacionados à discriminação no recrutamento e desenvolvimento profissional), impactos de ocorrência constante (como emissões de gases de efeito estufa ou poluição por drenagem ácida de minas e lixiviação de rejeitos), ou ainda os problemas sociais e ambientais de longo prazo enfrentados pelos muitos canteiros abandonados em todo o mundo. Estes impactos, embora importantes, são mais difíceis de capturar em um estudo como este, já que raramente são divulgados de forma desagregada por incidentes isolados dentro de um período de tempo definido.

ⁱ Ver, por exemplo, as [Perspectivas de Investigação](#) da RMF sobre diversos tópicos e uma atualização de 2020 sobre a [Mineração e os SDGs](#).

Tipos de impactos nocivos identificados no estudo

O estudo abrange uma ampla gama de impactos relacionados à mineração, incluindo, entre outros, os seguintes tipos:

- Abusos por parte de forças de segurança
- Poluição do ar
- Ataques a defensores/as de direitos humanos e da terra
- Suborno e corrupção
- Trabalho infantil e trabalho forçado
- Mortes e ferimentos graves na comunidade
- Problemas de saúde na comunidade
- Danos a meios de vida locais
- Destruição do patrimônio cultural
- Má-conduta financeira
- Deslocamento forçado
- Perda do acesso à água
- Perda de vida selvagem
- Doenças ocupacionais
- Estupro e assédio e abuso sexual
- Poluição do solo
- Violações dos direitos dos povos Indígenas
- Poluição das águas
- Mortes e ferimentos graves de trabalhadores/as

O tamanho do problema

Devido às restrições aos espaços cívicos e à liberdade de imprensa em algumas regiões do mundo e à falta de divulgações detalhadas por parte de muitas empresas, os resultados do estudo resumidos neste relatório representam apenas um panorama parcial dos impactos nocivos associados às empresas de mineração da amostra durante o período do estudo. Muitos incidentes de impactos graves não foram divulgados em fontes de domínio público, particularmente em algumas regiões.

Além disso, a amostra de empresas utilizada no estudo abrange algumas das maiores e melhores empresas de mineração do mundo, a maioria das quais possui sistemas implantados para gestão de risco de direitos humanos e de ESG. Considerando que a grande maioria das 35.000 operações de mineração que se estima haver em todo mundo são de empresas menores sem a mesma disponibilidade de recursos ou o mesmo nível de escrutínio público, a incidência mundial de impactos nocivos da mineração provavelmente ocorre em escala bem maior que os níveis mostrados neste relatório.³

O que se pode encontrar neste relatório?

Este relatório:

- dá exemplos de incidentes divulgados e os situa dentro do contexto mais amplo da indústria.
- analisa as práticas atuais das empresas para prevenir danos e divulgar os danos causados;
- fornece exemplos de boas práticas das empresas para promover sua adoção em toda a indústria.
- destaca as conclusões fundamentais e dez observações-chave extraídas dos resultados do estudo; e
- oferece recomendações para que as empresas reforcem sua prevenção de impactos nocivos.

Mais informações

Este relatório vem acompanhado de uma biblioteca de documentos interativa, disponível no seguinte endereço: www.responsibleminingfoundation.org/harmfulimpacts

Nossa conclusão central: a prevenção precisa ser normalizada

■ Prevenir danos é do interesse de todas as partes envolvidas

Os impactos nocivos da mineração não são de forma alguma inevitáveis – práticas responsáveis podem ajudar a prevenir ou pelo menos minimizar os piores impactos. Muitas grandes empresas de mineração criaram sistemas de gestão de risco destinados a evitar impactos nocivos. Os governos também conhecem bem os impactos positivos que surgem quando os ambientes regulatórios asseguram a prevenção. Entretanto, para normalizar a prevenção de danos, os sistemas corporativos e as normas e regras dos governos precisam ser implementadas de forma muito mais consistente.

■ O setor sabe o que é necessário para a prevenção

Lições foram aprendidas com os grandes impactos nocivos ao longo dos anos. Desastres de alto perfil como o rompimento catastrófico da barragem de rejeitos em Brumadinho (Brasil) ou a destruição do desfiladeiro Juukan (Austrália) oferecem aprendizados sobre sistemas operacionais e organizacionais corporativos. E em todas as empresas, os acidentes fatais em canteiros destacaram o que poderia ter sido feito para ajudar a preveni-los antes que aconteçam. Estas lições agora precisam ser aplicadas de forma sistemática e proativa.

■ A prevenção de danos exige coragem das lideranças

A prevenção de danos precisa ser reconhecida como prioridade máxima por todas as empresas que operam em todas as jurisdições, apoiada por patrocínio nos níveis mais altos de liderança e investimentos em sistemas eficazes gerenciados por pessoal qualificado e com expertise. Governos e agências regulatórias devem desempenhar seu papel, estabelecendo ambientes regulatórios preventivos e assegurando um espaço cívico que permita o monitoramento e jornalismo independentes por parte da sociedade civil, da mídia e outros atores.

Dez observações-chave

01 Impactos nocivos acontecem em todos os lugares

Incidentes ocorrem em todo o mundo – não são, de forma alguma, eventos isolados limitados a jurisdições com supervisão governamental limitada. Impactos como poluição da água e do ar, mortes de trabalhadores/as e violação dos direitos dos povos Indígenas ocorrem tanto em países de alta renda como em países de baixa e média renda. Os incidentes relatados no estudo abrangem mais de 30 países produtores, incluindo países de alta renda com grande presença na mineração, como Austrália, Canadá e EUA.

02 Os canteiros são os epicentros do dano

Comunidades e ambientes em áreas de mineração são altamente vulneráveis aos impactos nocivos das atividades das empresas de mineração. Com exceção de aspectos corporativos como fraude tributária ou suborno, praticamente todos os danos associados às atividades extrativistas das empresas surgem no nível local. E os públicos que enfrentam a maior exposição a danos muitas vezes enfrentam enormes desafios ao tentar obter acesso a alguma forma de reparação. Embora os riscos de danos socioeconômicos e ambientais diretos sejam inevitavelmente maiores nas áreas de mineração, não é de forma alguma inevitável que estes riscos se tornem realidades. A falta de medidas corporativas adequadas para prevenir danos é de longe a causa mais comum dos incidentes identificados no estudo, à frente dos casos em que práticas nocivas são permitidas por lei, resultantes de atos intencionais ou integradas em procedimentos comerciais regulares.

03 A gestão de risco é aplicada de forma inconsistente

Muitas das empresas envolvidas nos incidentes relatados estabeleceram sistemas para evitar e gerenciar riscos como suborno e corrupção, abusos de direitos humanos, fatalidades no local de trabalho, agressão e assédio sexual e danos ambientais. Estas medidas, embora sejam a base para a construção de uma mineração responsável, não são garantia de que os impactos nocivos serão evitados: incidentes podem ocorrer quando estes sistemas de gestão de risco são falhos ou não são implementados sistematicamente. A incidência generalizada de impactos nocivos identificados neste estudo evidencia claramente este problema das práticas inconsistentes nas carteiras de ativos das empresas, já evidenciado em outros resultados de pesquisas da RMF.

04 Os mecanismos de recepção de queixas são limitados e carecem de transparência

A maioria dos incidentes de dano ou tratamento injusto deve ser coberta por mecanismos de recepção de queixas que levam à resolução ou reparação. No entanto, muitos canteiros não mostram evidências de ter um mecanismo de recepção de queixas operacional para as comunidades e outras partes interessadas externas. Divulgar publicamente informações sobre a adoção e o funcionamento dos mecanismos de recepção de queixas é importante para se criar confiança nesses mecanismos e permitir que as empresas melhorem sua eficácia. No entanto, muito poucas empresas divulgam informações desagregadas ao nível de cada canteiro sobre os tipos de questões suscitadas ou as ações tomadas em resposta. Além disso, temos vistos casos em que os mecanismos de recepção de queixas acabam por agravar os danos já causados quando não são funcionalmente independentes da empresa.

05 É difícil obter reparação

Para além do cumprimento de quaisquer exigências legais, espera-se das empresas que prestem reparação caso tenham causado impactos nocivos ou contribuído para eles, ou caso estejam diretamente ligadas a impactos nocivos através de sua presença, operações ou relações comerciais. Esta responsabilidade, claramente articulada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, é frequentemente ignorada ou mesmo rechaçada pelas empresas. As vítimas, suas famílias e outras pessoas que buscam reparação podem passar anos lutando por justiça. E, para a maioria, mesmo com apoio externo, mover ação judicial contra as empresas simplesmente não é uma opção. Decisões e acordos judiciais recentes estabeleceram importantes precedentes em termos de responsabilidade corporativa, mas esta via judicial para a reparação não é, de forma alguma, amplamente acessível.

06 Normas regulatórias podem oferecer pouca proteção

As leis e normas regulatórias dos países de origem e países produtores, ainda que essenciais, são muitas vezes inadequadas para evitar os impactos nocivos da mineração ou para assegurar que haja reparação onde tenha havido dano. Um arcabouço regulatório pouco efetivo pode dar a incidentes nocivos o verniz de atividade legítima e impedir que as empresas sejam responsabilizadas. Lacunas de legislação podem criar lacunas de proteção das populações contra danos. Isto foi evidenciado em nosso estudo. No desastre do Desfiladeiro de Juukan na Austrália, brechas nas leis de herança permitiram que fossem dinamitados dois sítios aborígenes de excepcional importância. Vários países autorizam em suas leis o descarte de rejeitos de mineração em rios, o que coloca estes ecossistemas em risco de sérios danos. E alguns dos mais importantes países mineradores do mundo ainda não ratificaram a Convenção sobre Segurança e Saúde nas Minas da OIT de 1995 – um instrumento internacional que procura tratar os impactos mais nocivos sobre trabalhadores/as de minas.

07 Algumas práticas do *business as usual* normalizam danos potenciais

Impactos nocivos podem resultar de práticas comerciais comuns ou de comportamentos corporativos culturais considerados normais, que acabam por não ser ajustados para adequarem-se às novas normas internacionais sobre práticas comerciais responsáveis. Estratégias financeiras, como otimização tributária ou negociações de investimento, podem prejudicar injustamente as economias dos países produtores. O lobby empresarial anti-ação climática enfraquece as regulamentações ambientais e gera o risco de minar os esforços globais para a transição para uma economia de baixo carbono. Além disso, o fato de que muitas empresas divulgam apenas os valores agregados das multas que incorreram por violações de normas ambientais leva as pessoas a suspeitar que as empresas consideram estas regulamentações simplesmente um custo de fazer negócios, e não um estímulo a tomar ações corretivas. Outros impactos, como agressão e assédio sexuais, são efetivamente normalizados quando as empresas, de forma generalizada, não buscam reconhecer o problema e tomar medidas preventivas para evitá-lo.

08 Impactos cumulativos tendem a ser negligenciados

Impactos nocivos geralmente só são divulgados quando decorrentes de crises ou eventos pontuais. Os impactos insidiosos que se acumulam ao longo do tempo podem ser igualmente nocivos, mas raramente chegam às manchetes. Estes incluem, por exemplo, surtos de doenças respiratórias debilitantes entre trabalhadores/as de minas, poluição gradual pela drenagem ácida de minas e subsidência gradual da terra. Os impactos agregados de múltiplas operações de mineração em uma só área também são raramente divulgados. Os impactos cumulativos muitas vezes persistem para além do encerramento, transferência de proprietária ou abandono dos canteiros envolvidos, tornando a reparação ainda mais inacessível e aumentando o risco de externalizar os custos para a sociedade em geral. O legado tóxico da mina abandonada de Panguna em Bougainville (Papua Nova Guiné) é um exemplo claro disso.

09 As empresas raramente divulgam impactos nocivos

As empresas de mineração tendem a divulgar de forma muito seletiva informações sobre questões de ESG, concentrando-se nos sistemas de gestão que implantaram e nas contribuições positivas que fizeram. Além das poucas boas práticas destacadas neste relatório, as divulgações das empresas geralmente não mencionam quaisquer impactos negativos para além de dados sobre fatalidades e, em alguns poucos casos, uma lista dos principais incidentes ambientais e as multas incorridas. Empresas que reconhecem publicamente a ocorrência de impactos nocivos raramente fornecem detalhes como o nome do canteiro ou mesmo o país onde os incidentes ocorreram, ou ainda que medidas corretivas foram tomadas para evitar a recorrência.

10 Monitoramento e jornalismo independentes

Quando não há espaços cívicos e jornalismo independente nos países produtores, os impactos nocivos da mineração podem permanecer incontestes, e as vozes das vítimas silenciadas. Sem relatos independentes dos danos causados pela mineração, a conscientização pública desses impactos continua muito limitada. Estes cenários vem ocorrendo em algumas regiões e os espaços cívicos continuam a encolher globalmente, ambos problemas exacerbados pelas respostas governamentais às ameaças de segurança e à pandemia de COVID-19. As crescentes ameaças a defensores/as dos direitos humanos são ainda mais deletérias em termos de dissuadir as pessoas a denunciar publicamente a ocorrência de incidentes nocivos.

Recomendações

Embora governos, agências regulatórias e instituições multilaterais tenham um papel importante a desempenhar na criação de estruturas de apoio à prevenção e reparação de danos, verificamos neste estudo que há uma série de recomendações e oportunidades que as empresas de mineração podem adotar e aproveitar para normalizar a prevenção de danos:

Sistemas corporativos internos

- Tratar os dois elos mais fracos do *Plan-Do-Check-Act* (“Planejar, Fazer, Verificar, Atuar”). Embora possa haver compromissos e sistemas em vigor para cobrir os dois primeiros elementos do PDAC, ainda há uma escassez substancial de esforços para verificar a eficácia dos sistemas e atuar para melhorar continuamente o desempenho.
- Avaliar os riscos com base nos potenciais impactos nocivos a outras pessoas e ao meio ambiente, e não apenas como uma questão de conformidade e risco para o negócio.
- Assegurar-se de que os sistemas de gestão de riscos de ESG sejam implantados de forma consistente em todas as operações, e que de fato abordem todos os riscos salientes relevantes para cada contexto e jurisdição.
- Incorporar a *due diligence* de direitos humanos aos sistemas de gestão e à cultura da empresa para assegurar que se possa identificar e avaliar de forma abrangente os riscos aos direitos humanos criados, sejam estes riscos resultantes das atividades da própria empresa, de operações de *joint ventures* ou de outras parceiras comerciais.
- Investigar e resolver possíveis omissões nos casos em que os danos possam ter sido causados por inação ou falta de controle da própria empresa ou de suas parceiras comerciais.
- Tratar o risco de impactos cumulativos que vão se formando com o tempo ou de impactos agregados nos casos em que há vários canteiros operando na mesma área.
- Considerar em que aspectos práticas comerciais regulares e legais também podem estar levando a danos; tratar proativamente esses riscos em todas as jurisdições.
- Adotar uma abordagem hierárquica de mitigação que dê prioridade à evitação de danos (prevenção) ao invés da compensação por danos causados (reparação), especialmente em situações como reassentamentos, onde o risco de impactos negativos é alto.
- Atuar de forma mais incisiva para garantir o acesso à reparação – o terceiro pilar dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU – assegurando a independência, acessibilidade, funcionamento e transparência dos mecanismos de recepção de queixas e assegurando a não retaliação contra reclamantes.
- Monitorar multas ambientais para assegurar que sejam tomadas medidas corretivas conforme necessário e que os incidentes não se repitam.
- Elevar ao nível da Diretoria Executiva a responsabilização e a responsabilidade pela prevenção de impactos nocivos, pelo monitoramento dos danos causados e pelas medidas tomadas como resultado.

Engajamento externo

- Envolver-se significativamente com as comunidades afetadas pela mineração e outras partes interessadas afetadas durante toda o ciclo de vida das operações de mineração para ouvir e responder a suas preocupações sobre impactos nocivos reais ou potenciais.
- Respeitar o direito das outras pessoas de ter uma visão de mundo cultural e politicamente distinta.
- Respeitar o direito das pessoas afetadas ao consentimento livre, prévio e informado durante todo o ciclo de vida da mina.
- Avaliar colaborativamente os riscos de segurança e planejar medidas de mitigação com comunidades e trabalhadores/as.
- Responder de forma pontual e significativa aos impactos nocivos conhecidos e relatados.
- Responder proativamente às queixas recebidas através de mecanismos de recepção de queixas e monitorar ativamente a eficácia dos mecanismos de recepção de queixas para trabalhadores/as e para a comunidade.
- Alinhar a gestão de segurança – incluindo tanto a segurança interna da empresa quanto serviços de segurança terceirizados – aos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e o Código Internacional de Conduta para Prestadoras de Serviços de Segurança Privada.
- Nivelar as práticas do setor promovendo a normalização de práticas modelo de regulamentação e aplicação preventivas em todas as jurisdições de operação.
- Incentivar a implementação das convenções relevantes da OIT em todas as jurisdições de operação para proteger os direitos de trabalhadores/as.
- Defender a importância dos espaços cívicos e apoiar o monitoramento e jornalismo independentes para assegurar condições de igualdade para as empresas em todas as jurisdições e para equilibrar os papéis complementares desempenhados pelas empresas, governos e sociedade civil.

Divulgações das empresas

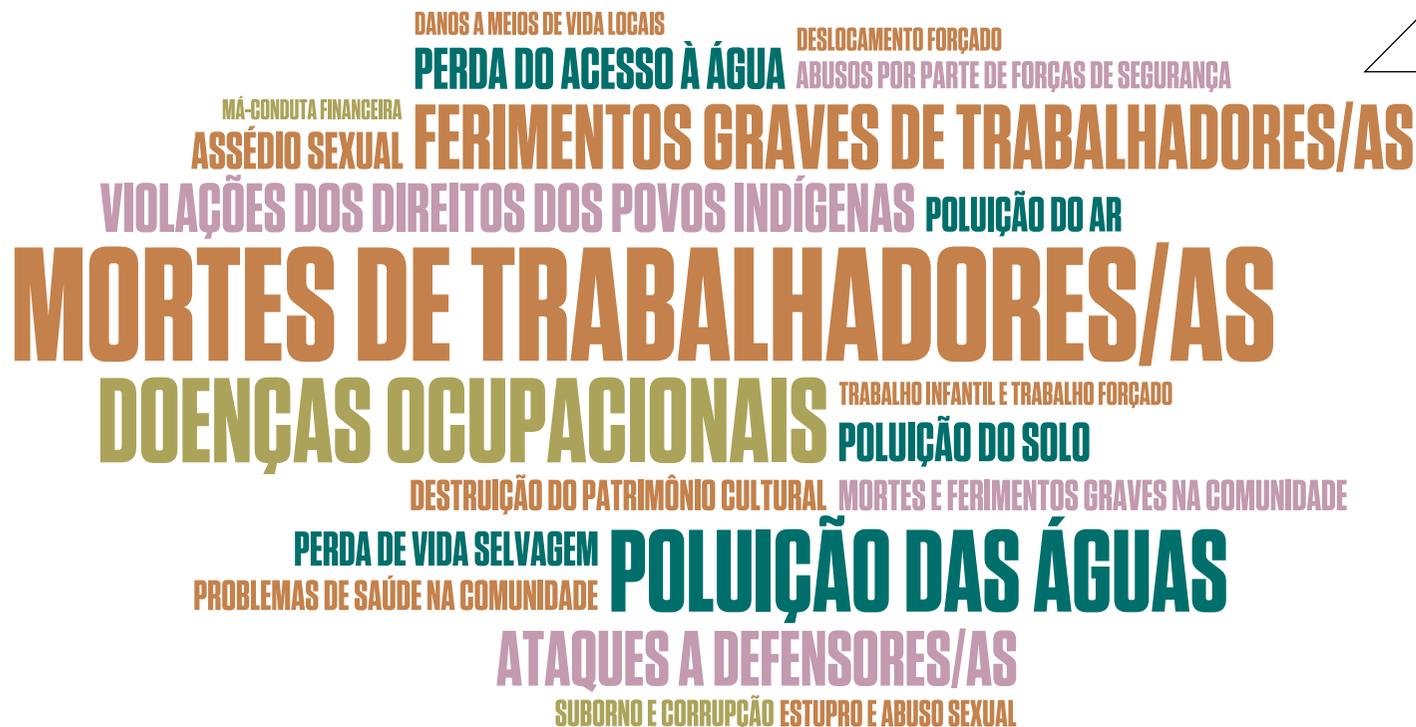
- Divulgar proativamente informações sobre a identificação e gestão de riscos econômicos, ambientais, sociais e de governança, incidentes nocivos, e medidas corretivas tomadas para evitar recorrências.
- Tornar as divulgações significativas, fornecendo informações sobre os impactos nocivos em conformidade com os Princípios de Dados Abertos, incluindo informações desagregadas a nível do canteiro – com clareza sobre as métricas utilizadas – e divulgando números absolutos ao invés de taxas.
- Tomar medidas especiais para fornecer informações sobre impactos nocivos e ações corretivas em formatos acessíveis, compreensíveis e úteis para as comunidades locais afetadas.

Resultados gerais em gráficos

Os resultados mostrados nos gráficos abaixo referem-se aos impactos nocivos associados às empresas na amostra do estudo durante o período de avaliação (dois anos, 2019 e 2020), com algumas atualizações para levar em conta informações já disponíveis para a primeira metade de 2021. Estes resultados são necessariamente limitados aos incidentes que chegaram à mídia ou

foram divulgados publicamente por empresas ou outros grupos de partes interessadas. Eles não refletem a multiplicidade de outros incidentes que podem ter sido relatados (por exemplo) através de mecanismos de recepção de queixas ou comunicados de outra forma pelas empresas sem divulgação pública.

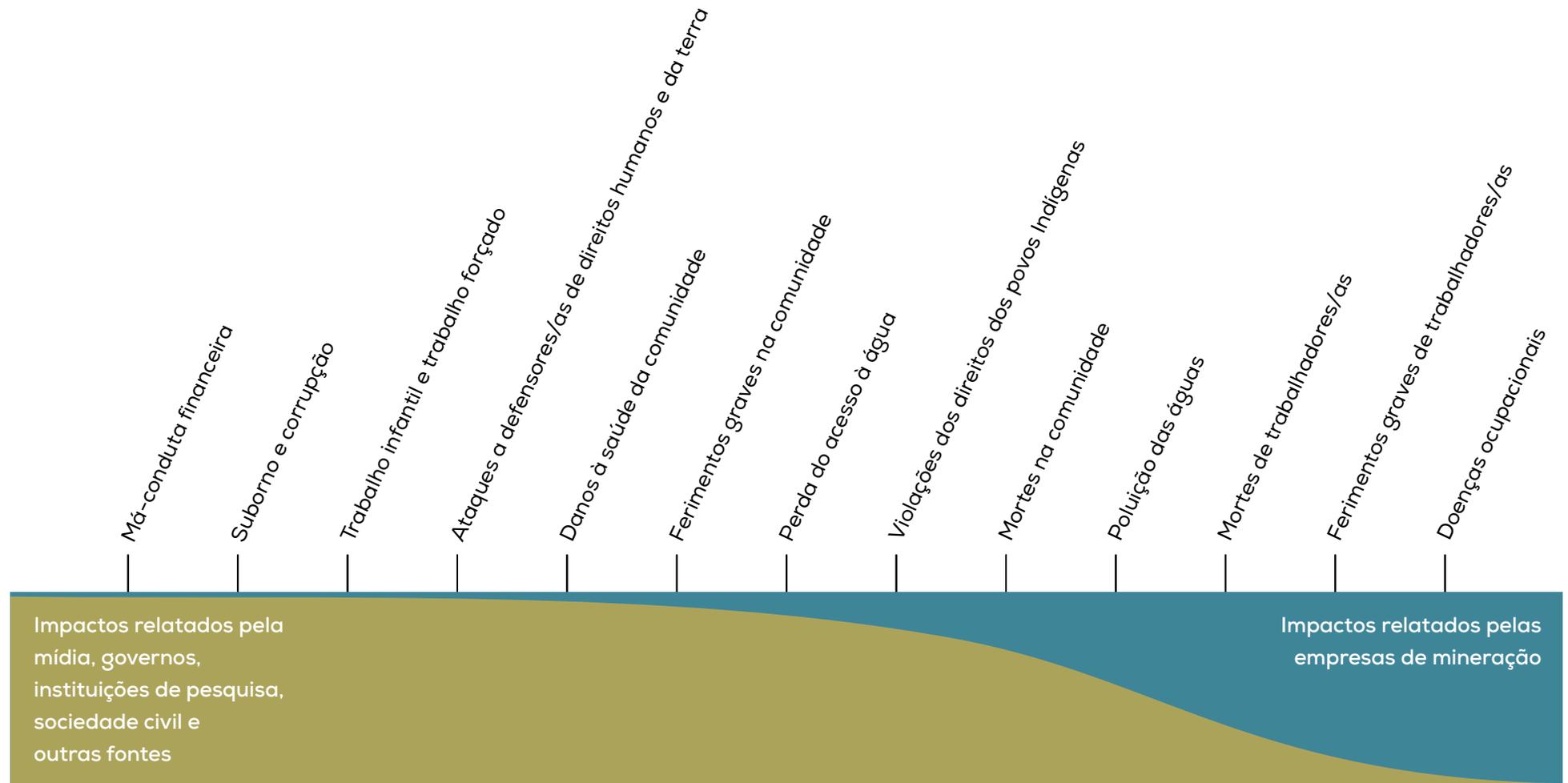
Níveis relativos de incidência dos principais impactos identificados no estudo



Como ler este gráfico

Os termos mostrados na nuvem de palavras incluem apenas os impactos identificados no estudo e, portanto, estão necessariamente limitados aos casos relatados como incidentes específicos. Outros impactos, como emissões de gases de efeito estufa ou a poluição gradual pela drenagem ácida de minas, não são incluídos, pois raramente são relatados como incidentes isolados dentro de um determinado período de tempo.

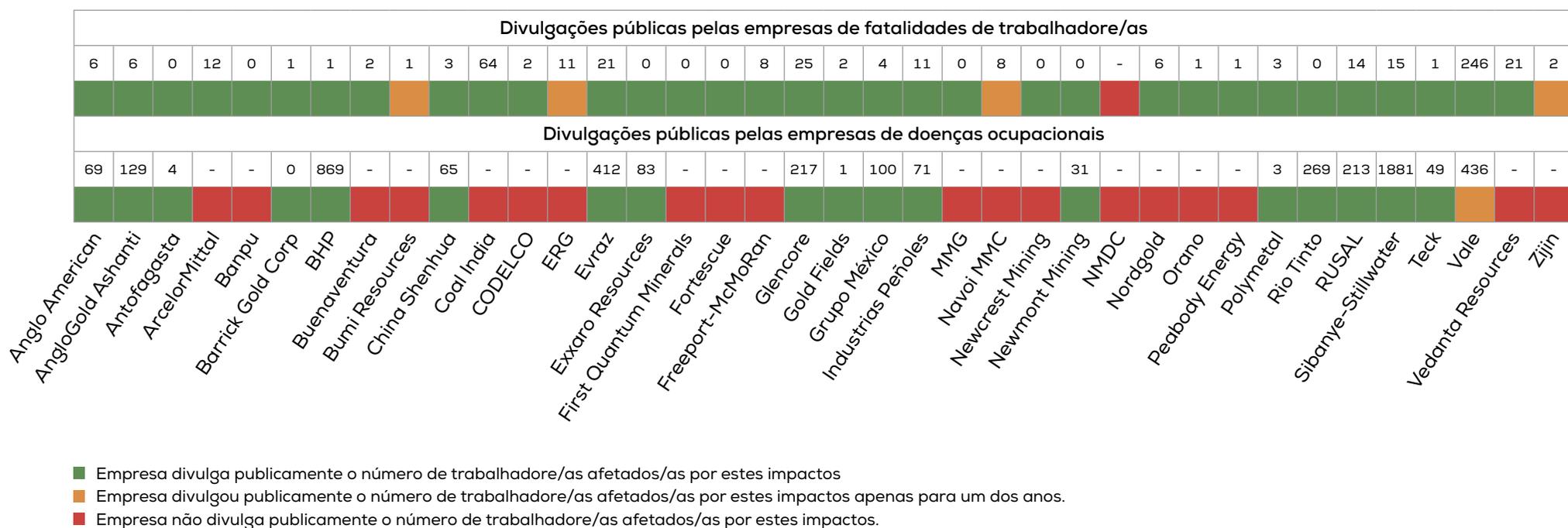
Espectro das principais fontes de informação sobre alguns impactos identificados no estudo



Variações nas divulgações públicas das empresas sobre a taxa de incidência de fatalidades e doenças ocupacionais de trabalhadores/as

Como ler este gráfico

O gráfico a seguir ilustra o alto nível de variação nas divulgações feitas pelas empresas (em 2019 e 2020) de seus impactos na saúde e segurança ocupacional. O gráfico mostra que, enquanto algumas empresas divulgam publicamente o número real de trabalhadores/as afetados/as por esses impactos, outras não fornecem estes dados ou fornecem apenas dados parciais (por exemplo, para apenas um ano). Dada a forte variação no nível de divulgação, o gráfico não tem por objetivo ser usado para comparar os diferentes níveis de incidência mostrados. Divulgar publicamente e de forma completa os custos humanos arcados por trabalhadores/as e suas famílias é extremamente importante para a responsabilização e para que as empresas mostrem respeito e construam confiança.



Impactos nocivos: exemplos e contexto

Rompimentos de barragem de rejeitos – a escala é excepcional, embora não seja inédita

Um incidente em específico – o rompimento catastrófico da barragem de rejeitos de Brumadinho, no Brasil – ofuscou todos os outros no estudo. Este evento devastador, embora excepcional em sua escala e cobertura na mídia, é parte de uma tendência preocupante, e a perspectiva é que ela se agrave nos próximos anos.

CASO

Rompimento da barragem de rejeitos de Brumadinho

Em janeiro de 2019, uma represa de rejeitos de 86 metros de altura rompeu-se em um canteiro de mina da Vale na cidade de Brumadinho, no Brasil. O enorme volume de lodo tóxico liberado cobriu 270 hectares de terra e poluiu mais de 300 km de rios.⁴ A barragem estava localizada a montante da cantina dos trabalhadores da mina, e o colapso ocorreu enquanto centenas de trabalhadores/as estavam almoçando. Muitas das 270 mortes confirmadas foram de trabalhadores/as da mina, e algumas vítimas nunca foram encontradas.⁵ A contaminação do rio a jusante da barragem causou mortes em massa de peixes e destruiu os meios de vida de muitas pessoas.

CONTEXTO

Rompimentos catastróficos de barragens de rejeitos: aumento da incidência e severidade

Embora a escala e as consequências do rompimento da barragem de Brumadinho tenham sido particularmente extremas, vimos grandes falhas em barragens de rejeitos regularmente nos últimos dois anos em países como Brasil, Peru, Rússia, Austrália e China, e a taxa de incidência de falhas catastróficas vem aumentando já há algum tempo.

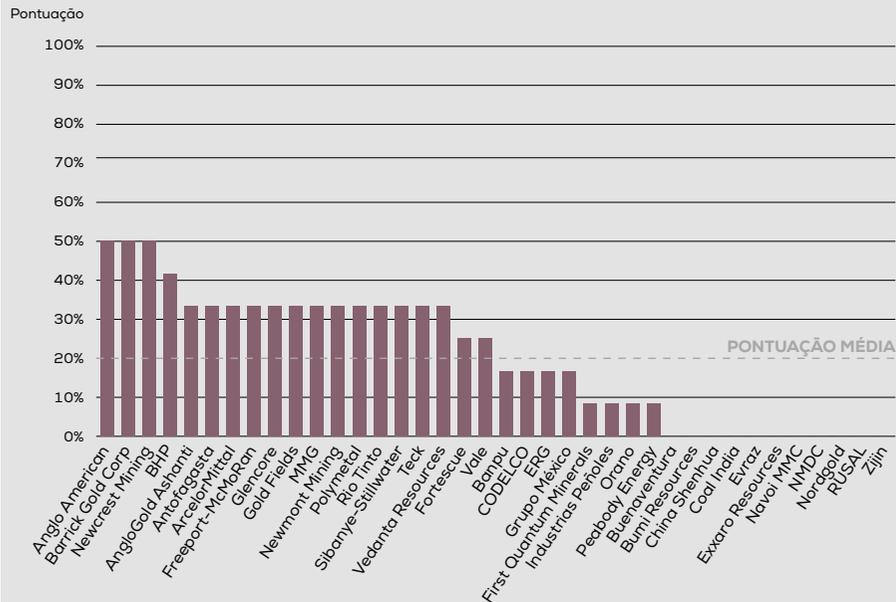
A organização [World Mine Tailings Failure](#) analisou décadas de falhas de barragens de rejeitos, e concluiu que a tendência é que haja um aumento desses episódios, tanto em frequência quanto em gravidade. A organização fornece três razões para a ocorrência de falhas cada vez mais graves em barragens: (1) instalações de armazenamento de rejeitos existentes estão sendo utilizadas para muito além de sua longevidade planejada; (2) muitas das instalações de rejeitos que estarão em operação ativa nos próximos anos são antigas, de alto risco e sem protocolos de gestão robustos; e (3) a tendência do setor de operar em canteiros com gradações cada vez mais baixas de mineral significa um aumento dos volumes de rejeitos, o que torna o ambiente mais propenso a falhas catastróficas nos tipos mais comuns de instalações de rejeitos.

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Dados os enormes danos causados por estas falhas, é notável que só algumas das empresas do estudo mostram evidências de ter realizado auditorias ou análises com empresas externas sobre a eficácia da gestão de suas instalações de rejeitos, e que essas auditorias, mesmo quando feitas, têm um escopo muitas vezes bastante limitado. Ainda menos empresas mostraram evidências de terem tomado ações responsivas com base nessas análises a fim de melhorar seu desempenho na gestão de riscos relacionados a rejeitos.

A Figura 1 mostra os resultados gerais dos esforços das empresas para monitorar, analisar e atuar para melhorar sua eficácia no tratamento dos riscos relacionados aos rejeitos.

Figura 1 Monitoramento do desempenho e ações corretivas para melhorar a eficácia da gestão das instalações de rejeitos



Fonte: RMI Report 2020 (indicador F.02.3)

Poluição da água – contaminação com impactos a longo prazo

Dentro da amostra de empresas, o estudo identificou centenas de incidentes divulgados de lançamentos de substâncias tóxicas em corpos d'água, resultando em poluição significativa de ecossistemas e potencialmente colocando em risco a saúde e os meios de vida das comunidades locais e da população como um todo.

CASOS

Lançamentos de toxinas de longo prazo: exemplos de casos relatados

Um estudo de 2019 descobriu que a água à jusante de uma mina da Rio Tinto em Madagascar tinha altas concentrações de urânio e chumbo, com grande potencial de danos à população local, que depende de um lago e rio próximos para obter água potável.⁶ O estudo, encomendado pela The Andrew Lees Trust, constatou que as concentrações de urânio eram 350 vezes mais altas a jusante da mina de minerais QIT-Madagascar do que a montante, e que as concentrações de chumbo eram 9,8 vezes mais altas.⁷ A empresa argumentou que os radionuclídeos já estavam presentes em concentrações naturalmente altas nas areias minerais, mas o especialista em águas subterrâneas e mineração que realizou o estudo afirmou que tinha “99% de confiança” em sua conclusão de que a mina afeta a qualidade da água, já que o processo de extração de ilmenita pode concentrar radionuclídeos.⁸

Um relatório da Universidade de Columbia de 2019 encontrou elevadas concentrações de metais pesados e rios e riachos próximos à mina de Porgera em Papua Nova Guiné.⁹ A mina, operada como uma *Joint Venture* entre Barrick Gold Corp e Zijin, descarrega rejeitos diretamente nos rios, o que é autorizada fazer pelo governo. O estudo da Columbia encontrou níveis de toxinas como cádmio, chumbo, níquel, arsênico e zinco que excederam os padrões de qualidade nacionais e/ou internacionais para água potável. Enquanto a maioria dos residentes não depende dessas fontes para beber água, as crianças brincam frequentemente nos rios e riachos, e residentes locais relatam sensações de queimadura na pele após o contato com os rejeitos. De acordo com o relatório, a Barrick Gold Corp reconheceu que os rejeitos representam um risco para as pessoas expostas aos resíduos.

Em 2021, o Tribunal Provincial da Colúmbia Britânica, no Canadá, multou a Teck Coal (subsidiária da Teck) em cerca de US\$ 47 milhões pela poluição com selênio e calcita dos cursos d'água do Elk Valley.¹⁰ A multa foi a maior penalidade imposta até o momento por violações da Lei Federal de Pesca do Canadá. Entretanto, grupos ambientalistas argumentaram que a multa é um dissuasor insuficiente, dado que representa apenas uma pequena parcela das receitas da empresa, e alertaram que a penalidade se refere apenas à poluição em 2012, uma vez que a Promotoria Pública concordou em não buscar reparações relacionadas à liberação dos mesmos contaminantes entre 2013 e 2019.¹¹

CONTEXTO

Os impactos nocivos sobre a água são cumulativos

Os impactos dos canteiros de minas sobre a qualidade da água variam muito, e o monitoramento da qualidade da água precisa ser adaptado às condições específicas e às normas ambientais em vigor da área. Em quase todos os casos, a qualidade dos recursos hídricos dependerá de outros fatores para além da qualidade dos lançamentos de das descargas das operações individuais de mineração. A presença de outras empresas, centros populacionais e atividades de subsistência também gerarão outros impactos para a qualidade da água. Estes impactos cumulativos tornam ainda mais importante que a empresa divulgue dados detalhados regularmente sobre a qualidade da água do ambiente.

Um estudo do Columbia Water Center e do Columbia Center for Sustainable Investment mostrou que esses impactos cumulativos podem ficar sem registro, já que muitos operadores de minas verificam apenas para suas próprias descargas de poluentes em águas superficiais e subterrâneas, e presumem que a água disponível permanecerá suficiente para diluir a poluição até o nível de qualidade exigido.¹² Os pesquisadores concluíram que, à medida que os efeitos cumulativos da poluição e do esgotamento da água se tornarem mais evidentes, as operações de mineração provavelmente enfrentarão pressão social e regulatória significativa, correndo o risco de perder sua licença social para operar.

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Como a mineração pode ter enormes impactos sobre os recursos hídricos, as empresas têm a responsabilidade direta de demonstrar que não impactam negativamente a qualidade dos corpos d'água a jusante de suas operações. Entretanto, a maioria das empresas na amostra do estudo demonstrou poucas evidências de que monitora, analisa e atua para melhorar seu desempenho na redução de impactos adversos na qualidade da água. E 15 das 38 empresas não demonstrou evidências no quesito de monitoramento ou divulgação de dados sobre a qualidade da água à jusante de suas operações (ver Figura 2).

Figura 2 Monitoramento e divulgação pública dos dados de monitoramento da qualidade da água



- 15 empresas sem evidências de monitoramento de qualidade da água à jusante das operações
- 23 empresas monitoram e divulgam alguns dados sobre a qualidade da água à jusante das operações
- 0 empresas monitoram totalmente e divulgam todos os dados sobre a qualidade da água à jusante das operações

Fonte: RMI Report 2020 (indicador F.03.3.a)

Divulgações relativamente detalhadas de incidentes ambientais

A Sibanye-Stillwater divulga publicamente dados sobre incidentes ambientais graves com mais detalhamento que muitas outras empresas, fornecendo detalhes como os nomes dos canteiros, as datas dos incidentes, suas causas e consequências e as medidas corretivas tomadas.¹³

A Barrick Gold Corp está entre as poucas empresas que divulgam publicamente as multas incorridas devido a inconformidades com regras ambientais e derramamentos de forma mais significativa. Enquanto algumas empresas informam apenas o valor agregado dessas multas, a Barrick Gold nomeia os canteiros envolvidos e especifica os tipos e volumes de poluentes lançados no meio-ambiente e o valor das multas incorridas.¹⁴

Defensores/as de direitos humanos e da terra são altamente vulneráveis em áreas de mineração

O estudo identificou vários incidentes com defensores/as de direitos humanos e da terra que foram atacados/as após protestar sobre os impactos das operações de mineração das empresas avaliadas. Os incidentes incluíram ameaças de morte e ataques violentos. Os resultados se alinham com as conclusões de outros estudos, que mostram que a mineração é um dos setores mais mortíferos para defensores/as dos direitos humanos, da terra e do meio ambiente.

CASOS

Ameaças de morte e ataques a defensores/as de direitos humanos em La Guajira (Colômbia)

Em abril de 2019, novas ameaças de morte foram enviadas à *Fuerza de Mujeres Wayuu* via Facebook. As ameaças nomeavam membros específicos deste grupo de direitos humanos liderado por mulheres da Colômbia.¹⁵ O grupo tem lutado pelos direitos das comunidades indígenas e afro-descendentes afetadas pela mina de carvão de Cerrejón, então propriedade da Anglo American, BHP e Glencore. Outras lideranças comunitárias e membros do sindicato dos/as trabalhadores/as da mina, o Sintracarbón, também receberam novas ameaças de morte por volta da mesma época. A Cerrejón condenou publicamente as ameaças e exortou as autoridades governamentais a agirem.¹⁶

CONTEXTO

Defensores/as de direitos humanos e da terra sofrem alto risco de ataques em áreas de mineração

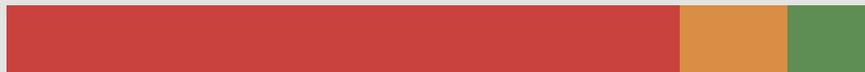
A mineração é um dos setores mais mortíferos para defensores/as segundo a Global Witness, que publica anualmente números sobre ameaças e ataques contra defensores/as da terra e do meio ambiente. A mineração e o agronegócio estão ligados a mais de 30% dos assassinatos de defensores/as documentados pela Global Witness desde 2015.¹⁷ Somente em 2019, 50 dos 212 defensores/as assassinados haviam protestado contra operações de mineração.¹⁸

Em 2020, o Business & Human Rights Resource Centre (BHRRC) detectou 604 ataques contra defensores/as de direitos humanos focados em atividades comerciais. Segundo dados de 2019 da BHRRC, a mineração esteve associada a 138 destes casos, atrás apenas do agronegócio, com 147.¹⁹ De modo geral, mais de um terço dos casos foram resultaram de não ter havido consulta ou não obtenção de consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades afetadas.

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Embora as empresas de mineração associadas a estes assassinatos não tenham sido diretamente implicadas nestes incidentes, sua presença e atividades estão ligadas aos protestos originais e, portanto, às ameaças e ataques subsequentes. Espera-se das empresas de mineração que promovam o respeito aos direitos humanos e a defensores/as da terra, e que haja orientação específica para práticas responsáveis nesta área.²⁰ Dados os riscos de reputação, é claramente do interesse das empresas tomar uma posição forte sobre esta questão. Entretanto, no *RMI Report 2020*, a Newmont foi a única empresa a ter assumido um compromisso formal de respeitar os direitos de defensores/as dos direitos humanos. (No entanto, a empresa vem travando uma longa batalha legal no Peru com uma defensora ambiental e sua família). Algumas empresas declararam desde então que não tolerariam ameaças contra defensores/as, mas, das 40 empresas avaliadas no Relatório RMI 2022, a Anglo American, a Glencore e a Teck foram as únicas outras empresas da amostra a publicar um compromisso formal de respeitar estes direitos (ver Figura 3).

Figura 3 Compromisso de respeitar os direitos dos defensores e defensoras dos direitos humanos e da terra



- 31 empresas não assumiram nenhum compromisso relacionado aos/às defensores/as
- 5 empresas se referem aos/as defensores/as em algumas políticas
- 4 empresas assumiram um compromisso formal de respeitar os direitos de defensores/as

Fonte: RMI Report 2022 (indicador D.01.4.a) (40 empresas avaliadas)

Criminalização de defensores/as dos direitos humanos e da terra – sinais de uma tendência preocupante

O estudo identificou dois casos, ambos no Peru, em que empresas de mineração entraram com queixa criminal contra membros da comunidade que se opuseram a suas operações. Ambos resultaram em longos processos. Os casos parecem fazer parte de uma tendência relatada por grupos internacionais de direitos humanos, que denunciam tentativas cada vez mais comuns de criminalizar defensores/as dos direitos humanos.

CASOS

Ação legal de empresas contra pessoas afetadas por minas que protestam contra impactos severos

A Newmont tem dois processos civis em trâmite nos tribunais peruanos contra a família Chaupe, que há muito tempo tem uma disputa de terra com a empresa.²¹ A família cultiva em uma área prevista para uma nova mina de ouro perto da operação da empresa em Yanacocha, que é administrada como uma *joint venture* entre Newmont e Buenaventura. Maxima Acuna Atalaya de Chaupe, que cultiva na terra com seu marido, recebeu o Prêmio Ambiental Goldman em 2016 em reconhecimento por seus esforços para defender a terra de sua família.²² A Newmont já havia apresentado queixas-crime contra membros da família Chaupe no passado. O judiciário peruano decidiu que a família não cometeu nenhum crime. Ao mesmo tempo, a família Chaupe entrou com processos contra a empresa, um dos quais se encontra em trâmite.²³

No Peru, há um processo judicial em trâmite movido pelo MMG contra 19 defensores/as do direito às terras indígenas. Em 2015, a MMG entrou com processo criminal contra defensores/as que haviam se manifestado contra um projeto de mina de cobre da empresa chamado Las Bambas. Os membros da comunidade foram acusados de crimes de motim, danos agravados e posse ilegal de armas, munições e explosivos. O principal foco do protesto foi que a MMG agregou aditivos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) sem consulta pública. O aditivo permitia que o concentrado de cobre fosse transportado por caminhões e não por oleodutos, como havia sido indicado no EIA original. Isto levou a denúncias de nuvens de poeira, vibrações e perigos para o gado ao longo da estrada de terra usada para o transporte de caminhão, que se estende por mais de 450 km e atravessa mais de 70 comunidades.²⁴ Em março de 2020, o tribunal local absolveu todos/as os/as 19 defensores/as por falta de provas suficientes.²⁵ Esta absolvição foi posteriormente anulada em julho de 2021, o que significa que o julgamento será retomado.²⁶ Enquanto isso, a polícia peruana continua a fazer prisões e detenções arbitrárias de manifestantes comunitários na área.

CONTEXTO

Criminalização de manifestantes locais e defensores/as dos direitos humanos e da terra

Já há alguns anos, as organizações de direitos humanos vêm relatando um aumento do uso de ações legais por parte de empresas de mineração contra defensores/as dos direitos humanos e outras partes que protestam contra os graves riscos ou impactos da mineração. Em um relatório de 2021, o Business and Human Rights Resource Centre analisa 355 processos criminais e civis movidos por empresas ou empresários/as desde 2015 que podem ser classificados como “processos estratégicos contra a participação pública” (SLAPPs, na sigla em inglês); tratam-se de processos cujo objetivo é intimidar, falir ou silenciar as pessoas que criticam seus requerentes.²⁷ Em muitos casos, os processos são movidos contra lideranças indígenas ou membros da comunidade que protegem suas terras e territórios de projetos de grande escala; o setor da mineração é responsável pela maioria das ações legais deste tipo. O maior número de SLAPPs ocorreu na América Latina. De acordo com o relatório, alguns governos tomaram medidas para impedir o uso de SLAPPs promulgando legislação anti-SLAPP, incluindo os dos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Filipinas, Indonésia e Tailândia.

Acidentes de trabalho fatais– um desafio persistente

Os acidentes de trabalho são responsáveis por grande parte dos incidentes identificados no estudo. Incidentes de segurança resultaram em mais de 500 mortes relatadas de trabalhadores/as de minas no período entre 2019 e 2020. Os números que coletamos para o estudo estão na Tabela 1.ⁱⁱ

CASES

Acidentes fatais no local de trabalho: alguns exemplos

Embora as empresas em geral divulguem dados básicos sobre fatalidades em suas operações de mineração, muitas fornecem poucas informações detalhadas (quando o fazem) sobre os acidentes fatais, como os canteiros onde esses incidentes ocorreram, suas causas, as lições aprendidas ou as ações tomadas para evitar a recorrência. Elencamos abaixo alguns exemplos de fatalidades registradas no estudo. A maioria foi retirada de fontes externas, já que as empresas envolvidas forneceram menos detalhes sobre esses incidentes em suas divulgações.

Em 2019, um trabalhador na mina Moranbah North da Anglo American em Queensland (Austrália) foi morto após ser atingido por um veículo de engenharia descontrolado no canteiro. O órgão regulatório do setor de mineração do governo de Queensland acusou formalmente a empresa pela morte do mineiro devido a violações da lei de segurança e saúde para minas de carvão do estado.²⁸

Três trabalhadores morreram trabalhando subsolo na mina de Mopani (Zâmbia) em 2019 quando um veículo pegou fogo durante o abastecimento.²⁹ Um mês depois, dois trabalhadores morreram após um acidente com explosivos na mesma mina, então de propriedade conjunta da Glencore, First Quantum Minerals e uma empresa de investimento zambiana.

Duas das nove fatalidades de funcionários/as da Sibanye–Stillwater em 2020 ocorreram na mina Beatrix, na África do Sul, quando dois trabalhadores foram soterrados após um acidente de queda de terra.³⁰ O mesmo canteiro sofreu um acidente fatal semelhante em 2018 e outro incidente grave no mesmo ano. Neste último, mais de 1.100 trabalhadores/as da mina ficaram presos debaixo do solo por 24 horas devido a uma queda de energia.³¹

Oito trabalhadores perderam suas vidas em um acidente de ônibus na mina da Evraz em Rospadskiy (Rússia) em 2019. O motorista do ônibus entrou no local errado e, ao tentar virar o ônibus, o veículo caiu de uma altura de 11 metros.³² Ao investigar o incidente, a empresa encontrou uma série de fatores causais, incluindo a falta de cercamento e sinais de advertência no local e o fato de que os/as trabalhadores/as não receberam instruções suficientes sobre precauções de segurança específicas.³³

ii A RMF envidou todos os esforços para reunir um reflexo preciso dos relatórios da empresa sobre fatalidades. Podem surgir inconsistências devido a cronogramas de relatórios diferentes ou outros motivos.

Muitas mortes em minas não são divulgadas

Os acidentes fatais na mineração muitas vezes não são divulgados, mesmo nas grandes empresas. Algumas empresas simplesmente não divulgam dados sobre acidentes de trabalho com fatalidades, enquanto outras excluem acidentes fatais ocorridos em operações de *joint venture* nas quais não figuram como empresa operadora. De fato, as diretrizes do ICMM (Conselho Internacional sobre Mineração e Minerais) sobre saúde e segurança no trabalho citam especificamente essas fatalidades em *joint ventures* como exclusões específicas dos requisitos de divulgação.³⁴

Das empresas que divulgam fatalidades de trabalhadores/as, cerca de um terço não especifica se seus dados de fatalidades incluem tanto mortes de funcionários/as quanto de trabalhadores/as terceirizados/as. Isto é importante, uma vez que trabalhadores/as em empresas terceirizadas muitas vezes correm maior risco de sofrer ferimentos ou fatalidades que funcionários/as das empresas. Por exemplo: uma empresa relatou que quase 90% das lesões e fatalidades em sua força de trabalho foram relacionadas a trabalhadores/as de empresas terceirizadas.³⁵

Embora não haja uma estimativa clara do número de trabalhadores/as que morrem a cada ano em incidentes de segurança, é provável que o número chegue à ordem dos milhares caso sejam incluídas as fatalidades acidentais em operações de MAPE (Mineração Artesanal de Pequena Escala) e da mineração ilegal.³⁶ A escala desses incidentes é assustadora, particularmente dado o impacto mais amplo que eles têm sobre as famílias dos/das trabalhadores/as. Embora muitas empresas tenham implementado programas abrangentes para melhorar a segurança no local de trabalho e tenham sido feitos progressos na área,³⁷ falhas ainda são relativamente comuns. E, embora a OIT reconheça mineração como uma ocupação desproporcionalmente perigosa,ⁱⁱⁱ a Convenção sobre Segurança e Saúde nas Minas da OIT de 1995 ainda não foi ratificada por alguns dos mais importantes países produtores. Não-signatários incluem, por exemplo, Austrália, Burkina Faso, Canadá, China, RDC, Gana, Índia, Indonésia, México e Paquistão.

iii OIT, 2015. *Mining: a hazardous work* [[link](#)] (em inglês, espanhol e francês). No momento desta publicação (2015), a OIT constatou que, embora a mineração fosse responsável por 1% da força de trabalho global, ela era responsável por cerca de 8% dos acidentes fatais no trabalho.

Divulgação relativamente detalhada de fatalidades entre trabalhadores/as

A Evraz é uma das poucas empresas a divulgar informações contextuais básicas relacionadas às fatalidades de trabalhadores/as. A empresa divulga publicamente as causas das fatalidades, especifica se as pessoas que morreram eram funcionários/as ou terceirizados/as e resume as ações corretivas tomadas para evitar a recorrência.

Tabela 1 | Divulgação de fatalidades de trabalhadores/as pelas empresas em 2019 e 2020

Empresa	2019			2020		
	Nº total de fatalidades	Fatalidade de funcionários/as	Fatalidades de terceirizados/as	Nº total de fatalidades	Fatalidade de funcionários/as	Fatalidades de terceirizados/as
Anglo American	4	2	2	2	2	0
AngloGold Ashanti	0	0	0	6	4	2
Antofagasta	0	0	0	0	0	0
ArcelorMittal	9	Não especificado	Não especificado	3	Não especificado	Não especificado
Banpu	0	0	0	0	0	0
Barrick Gold Corp	0	Não especificado	Não especificado	1	Não especificado	Não especificado
BHP	1	Não especificado	Não especificado	0	Não especificado	Não especificado
Boliden	0	0	0	0	0	0
Buenaventura	2	Não especificado	Não especificado	0	Não especificado	Não especificado
Bumi Resources	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas	1	0	1
China Shenhua	2	0	2	1	1	0
Coal India	34	Não especificado	Não especificado	30	Não especificado	Não especificado
CODELCO	1	1	0	1	0	1
ERG	11	10	1	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas
Evraz	16	12	4	5	5	0
Exxaro Resources	0	0	0	0	0	0
First Quantum Minerals	0	0	0	0	0	0
Fortescue	0	0	0	0	0	0
Freeport-McMoRan	3	1	2	5	2	3
Glencore	17	11	6	8	6	2
Gold Fields	1	Não especificado	Não especificado	1	Não especificado	Não especificado
Grupo México	4	3	1	0	0	0
Industrias Peñoles	4	Não especificado	Não especificado	7	Não especificado	Não especificado
KGHM Polska Miedz	6	Não especificado	Não especificado	6	Não especificado	Não especificado
MMG	1	0	1	0	0	0
Navoi MMC	8	Não especificado	Não especificado	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas
Newcrest Mining	0	Não especificado	Não especificado	0	Não especificado	Não especificado
Newmont	0	0	0	0	0	0
NMDC	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas
Nordgold	5	3	2	1	0	1
OCP Group	1	0	1	1	0	1
Orano	0	0	0	1	0	1
Polymetal	3	2	1	0	0	0
Rio Tinto	0	Não especificado	Não especificado	0	Não especificado	Não especificado
RUSAL	7	4	3	7	2	5
Sibanye-Stillwater	6	6	0	9	8	1
Teck	1	Não especificado	Não especificado	0	Não especificado	Não especificado
Vale	242	124	118	4	1	3
Vedanta Resources	9	Não especificado	Não especificado	7	1	6
Zijin	Não divulgadas	Não divulgadas	Não divulgadas	2	0	2

Violação, assédio sexual e estupro – os riscos para as trabalhadoras são altos

O estudo identificou relatos públicos de assédio sexual ou estupro no local de trabalho. Esses casos foram relatados no contexto de investigações externas, ao invés de relatados proativamente pelas empresas envolvidas. Incidentes individuais são muito raramente relatados na mídia, e as divulgações das empresas também são muito limitadas. Isto sugere que estes impactos sofridos pelo/as trabalhadores/as nas minas correm o risco de serem normalizados no setor.

CASOS

Investigação sobre assédio sexual e estupro em minas da Austrália Ocidental

Uma comissão parlamentar de inquérito foi estabelecida pelo governo da Austrália Ocidental em julho de 2021 para investigar casos de assédio sexual de mulheres na indústria de mineração com deslocamento temporário de pessoal (*fly-in-fly-out*, ou FIFO) do estado.³⁸ O inquérito, iniciado após a ocorrência de vários incidentes de grande divulgação na imprensa, recebeu relatos e declarações das partes interessadas.³⁹ Foram recebidas declarações das seguintes empresas:

BHP: Em um período de dois anos, de meados de 2019 a meados de 2021, a BHP relatou ter recebido 18 denúncias de estupro e 73 de assédio sexual dentro de sua força de trabalho de 13.500 pessoas na Austrália Ocidental.⁴⁰ Cerca de 48 trabalhadores foram demitidos em consequência dessas violações. A empresa informou que investigações internas haviam conseguido confirmar a veracidade dos relatos feitos de dois estupros, uma tentativa de estupro e três casos de beijos forçados ou apalhões. Até o momento da declaração da empresa, três outras alegações de estupro ainda estavam sendo investigadas.

Rio Tinto: Durante o período de 18 meses até julho de 2021, a Rio Tinto relatou um caso comprovado de assédio sexual e 29 relatos fundamentados de assédio sexual dentro de suas operações FIFO na Austrália Ocidental.⁴¹ No momento dessa declaração, havia na empresa uma alegação adicional de estupro e 14 outras denúncias de assédio sexual sob investigação. Oito denúncias de assédio sexual não puderam ser substanciadas.

Fortescue: A empresa registrou um total de 11 denúncias de assédio sexual em suas operações na Austrália Ocidental em 2020 e, à época da declaração em agosto de 2021, havia recebido um total de 20 relatos de assédio sexual nas mesmas operações para este ano.⁴²

CONTEXTO

Algumas estatísticas sobre estupro e assédio sexual

Em 2021, a Western Mine Workers' Alliance (WMWA) realizou uma pesquisa com 425 homens e mulheres que trabalham nas operações FIFO da Austrália Ocidental. A pesquisa constatou que quase 25% das mulheres entrevistadas relataram ter sofrido atos físicos de agressão sexual.⁴³ A Alliance, que representa centenas de trabalhadores/as de minas da região, recomendou o uso de botões de pânico, portas auto-fechantes e guardas de segurança em todos os canteiros, bem como a contenção do consumo excessivo de álcool por parte dos trabalhadores para evitar o uso de 'boa noite Cinderela'.

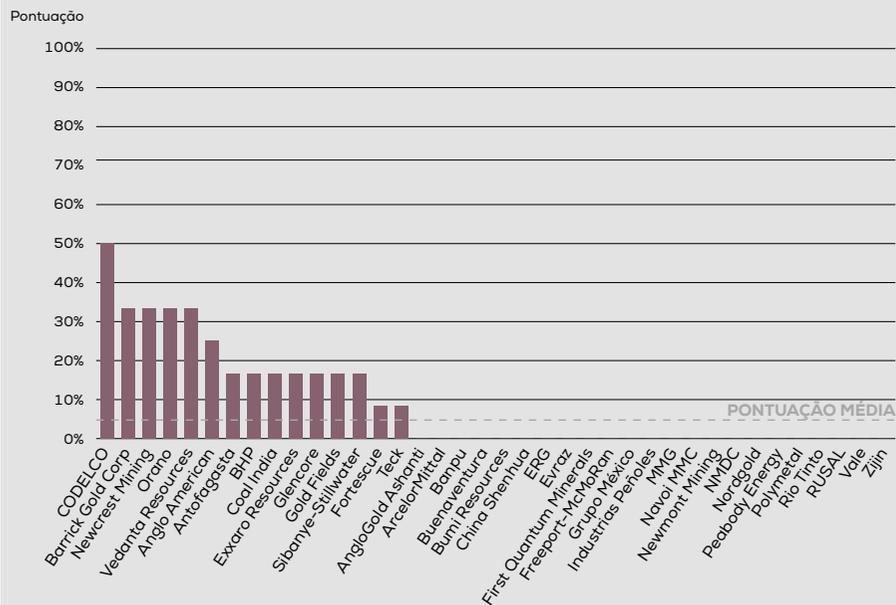
O problema não é, de forma alguma, exclusivo da Austrália Ocidental. Um relatório de 2020 de uma investigação nacional da Comissão Australiana de Direitos Humanos constatou que 40% da força de trabalho da indústria de minerais passou por alguma forma de assédio sexual no local de trabalho nos últimos cinco anos. O relatório revelou que as mulheres, que representam pouco menos de um quinto da mão-de-obra do setor de mineração no país, foram quase duas vezes mais propensas a sofrer assédio sexual.

Estas estatísticas se alinham com os resultados de um estudo realizado em 2016 pelo Conselho de Recursos Humanos da Indústria da Mineração do Canadá, que constatou que quase um terço das trabalhadoras mineiras do país relatou ter sofrido assédio, intimidação ou violência em seu local de trabalho nos cinco anos anteriores.⁴⁴ Mais uma vez, as mulheres foram duas vezes mais propensas a relatar estar sujeitas a estes problemas. Um estudo de 2020 na África do Sul constatou que o abuso verbal era a forma mais comum de assédio, mas que as trabalhadoras também enfrentam uma série de outras formas de abuso na indústria da mineração, incluindo solicitações de favores sexuais em troca de trabalho físico, promoções, transferências ou mudanças nos horários de trabalho.⁴⁵

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Dada a prevalência do assédio sexual e da violência baseada no gênero entre trabalhadores/as do setor de mineração, e particularmente contra as trabalhadoras, espera-se das empresas que estabeleçam sistemas para assegurar que suas operações trabalhem para evitar estes impactos. No entanto, apenas uma pequena minoria das empresas do estudo demonstrou evidências de ter estes sistemas. Em geral, as empresas obtiveram uma pontuação média de apenas 8% neste quesito (ver Figura 4), e as três empresas mencionadas acima que divulgaram incidentes em suas operações na Austrália Ocidental atingiram pontuações entre 0% e 17%.

Figura 4 Sistemas de gestão para proteger as trabalhadoras contra o assédio e a violência



Fonte: RMI Report 2020 (indicador E.01.3)

Divulgação proativa de casos de assédio sexual

A Vedanta divulga publicamente o número de casos de assédio sexual relatados a cada ano e especifica o número de casos que foram confirmados.⁴⁶ Mesmo a divulgação destes dados básicos é uma exceção, já que muitas outras empresas não relatam de forma proativa os incidentes de assédio sexual.

Graves danos à saúde e segurança nas comunidades afetadas pela mineração

O estudo identificou impactos severos e confirmados na saúde e segurança de centenas de membros de comunidades devido a graves incidentes de poluição, lesões acidentais e fatalidades, e ataques violentos relacionados à gestão da segurança. Os milhares de incidentes de poluição graves divulgados pelas empresas avaliadas provavelmente causaram os maiores danos na saúde das comunidades locais e da população em geral, embora esses detalhes não sejam divulgados.

CASOS

Impactos na saúde e segurança das comunidades: alguns exemplos

Em 2019, cerca de 20 pessoas morreram perto da Mina Mutanda da Glencore (RDC) quando um caminhão que estava carregando ácido para a mina caiu e derramou seu conteúdo em dois outros veículos.⁴⁷

Um vazamento de gás de dióxido de enxofre na mina da Vedanta em Nchanga (Zâmbia) em 2019 resultou na hospitalização de mais de 200 crianças em idade escolar e mais de 40 trabalhadores/as.⁴⁸ A mina está no centro de uma disputa entre a Vedanta e o governo zambiano; no momento do incidente, a empresa alegou que não tinha acesso ao canteiro.⁴⁹

Em 2019, dez vítimas de supostos ataques em 2018 por forças de segurança na mina da AngloGold Ashanti em Siguiri (Guiné) apresentaram queixa criminal contra a empresa. De acordo com fontes médicas locais, mais de 40 pessoas foram feridas depois que as forças de segurança abriram fogo sobre manifestantes. A queixa detalha um caso de estupro cometido pela polícia contra uma jovem pouco depois de sua prisão. Ela foi detida por dois dias, durante os quais foi repetidamente estuprada por múltiplos soldados.⁵⁰

Em 2019, um tribunal chileno ordenou o encerramento permanente da porção chilena da mina da Barrick Gold Corp em Pascua Lama, que se estende até a Argentina. O tribunal decidiu que a empresa não havia cumprido com os requisitos de sua licença ambiental e, conseqüentemente, não tinha meios de proteger adequadamente o meio ambiente e a saúde das pessoas.⁵¹ A empresa enfrentou 33 denúncias, incluindo a contaminação do rio Estrecho.⁵²

CONTEXTO

As populações nas áreas de mineração geralmente enfrentam mais problemas de saúde

Um estudo recente da OCDE constatou que as comunidades nas regiões de mineração frequentemente mostram sinais claros de impactos na saúde.⁵³ O estudo comparou os indicadores de condição de saúde (expectativa de vida e taxa de mortalidade) em determinadas regiões mineradoras em 15 países da OCDE com os resultados médios de todas as regiões. As populações nas regiões de mineração exibiram condições de saúde significativamente piores que a média. O estudo lista fatores ambientais (ar, água, solo e poluição sonora) e não ambientais (tensões relacionadas a desastres de mineração, encerramentos ou padrões de trabalho) que impactam a saúde das comunidades.

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Os impactos na saúde relacionados à mineração nas comunidades locais estão bem documentados. No entanto, a maioria das empresas do estudo não mostra evidências de que monitora sistematicamente os impactos de suas atividades sobre a saúde da comunidade e toma medidas em resposta a esses impactos. Menos da metade das empresas demonstram que estão avaliando seus impactos na saúde da comunidade e desenvolvendo planos para lidar com esses impactos (ver Figura 5).

Figura 5 Sistemas de gestão para avaliar, evitar e tratar os impactos da mineração na saúde das comunidades



- 22 empresas sem evidência de tais sistemas
- 16 empresas com algumas provas satisfatórias
- 0 empresas com provas totalmente satisfatórias

Fonte: Relatório RMI Report 2020 (indicador D.06.1)

Divulgação relativamente detalhada de fatalidades nas comunidades

A AngloGold Ashanti é uma das poucas empresas que divulga regularmente ao público o número de fatalidades em membros da comunidade (na maioria das vezes causadas por incidentes de segurança relacionados a mineiros da ASM que operam em propriedade da empresa).⁵⁴ Este formato de divulgação não só destaca os principais impactos observados nas partes interessadas locais, mas também fornece um modelo de transparência que outras empresas podem seguir.

Divulgação em quase tempo real sobre a qualidade do ar na comunidade afetada

O mina de Mount Isa da Glencore na Austrália fica muito próxima à cidade de mesmo nome. O dióxido de enxofre gerado pela fundição de chumbo e cobre da mina cria uma pluma visível sobre a área. A empresa compartilha informações de qualidade do ar com a comunidade em tempo quase real, através de um aplicativo de smartphone que exibe os níveis médios de dióxido de enxofre medidos de hora em hora em 12 pontos de monitoramento diferentes na cidade.⁵⁵

Suborno e corrupção – quando interesses privados prejudicam o desenvolvimento econômico

O estudo identificou vários relatos de investigações e processos judiciais relacionados a alegações de suborno e corrupção.

CASOS

Exemplos de investigações recentes

Em 2020, a Rio Tinto iniciou discussões com o *Serious Fraud Office* (SFO) do Reino Unido buscando um acordo para evitar ser processada em tribunal por suborno. O SFO lançou uma investigação em 2017 devido a suspeita de corrupção na forma como a Rio Tinto recebeu outorga para operar a mina de ferro de Simandou, na Guiné. A empresa pagou US\$ 10,5 milhões a um consultor que supostamente ajudou a facilitar o acordo com o então Presidente Condé. Mais tarde, a empresa demitiu o executivo sênior responsável pelo projeto e seu diretor jurídico, afirmando que estes “não comportaram-se conforme os altos padrões estabelecidos em nosso código de conduta global”.⁵⁶

Em 2020, a Procuradoria Geral da Suíça (OAG) abriu uma investigação criminal contra a Glencore devido a alegações de que a empresa não implementou medidas para prevenir a corrupção na República Democrática do Congo. A investigação é resultado de uma queixa recebida pela OAG em 2017 alegando suborno de autoridades públicas estrangeiras.⁵⁷ Em 2019, a Glencore também foi objeto de investigações de corrupção pela Comissão de Comércio de Mercadorias e Futuros dos EUA (CFTC) e por autoridades brasileiras.⁵⁸

Em 2020, o Ministério Público Financeiro Nacional da França abriu uma investigação de corrupção na Areva (hoje conhecida como Orano) relacionada à venda de urânio no Níger. O caso se refere a eventos de 2017, quando a Areva vendeu uma grande quantidade de urânio por 320 milhões de dólares a uma empresa russa com a qual nunca havia negociado; a empresa então vendeu o produto alguns dias depois a uma empresa estatal do Níger. A Areva então comprou de volta o estoque a um preço muito mais alto do que havia vendido originalmente. A investigação busca determinar se o acordo financeiro envolveu suborno e lavagem de dinheiro.⁵⁹

CONTEXTO

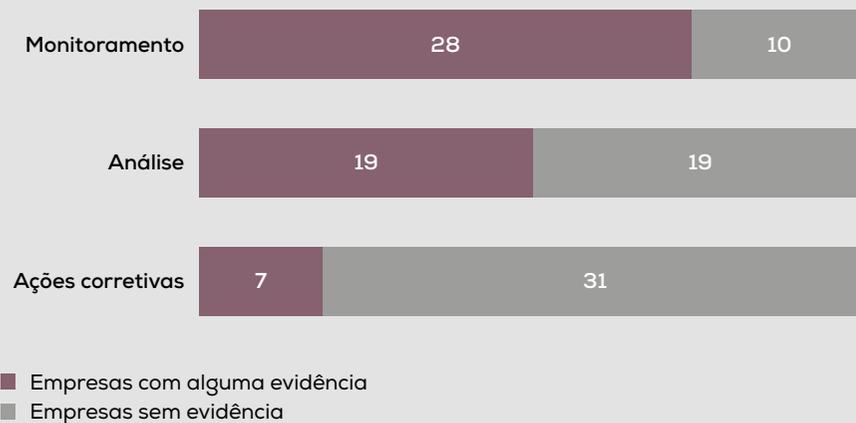
Corrupção na indústria de mineração

O setor de mineração é propenso a riscos de corrupção. De acordo com o Relatório sobre Subornos Estrangeiros da OCDE, um em cada cinco casos de suborno estrangeiro ocorre no setor extrativo (mineração, pedreiras, extração de petróleo e gás e atividades de serviços de apoio à mineração).⁶⁰ Momentos com potencial de ocorrência de corrupção incluem, por exemplo, quando as empresas entram em *joint ventures*, quando um governo concede ou altera outorgas de mineração, quando empresas utilizam subcontratadas, quando os governos realizam inspeções de rotina dos canteiros, quando minerais são enviados para outros países, e quando impostos são cobrados.⁶¹

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

A grande maioria das empresas do estudo assumiu compromissos formais para evitar todas as formas de suborno e corrupção. No entanto, somente metade destas mostra evidências de que analisam a eficácia das medidas que estão tomando contra o suborno e a corrupção. Só algumas poucas empresas puderam demonstrar que fizeram esforços para melhorar seu desempenho na prevenção do suborno e da corrupção (ver Figura 6).

Figura 6 Monitoramento do desempenho e ações corretivas para melhorar a eficácia das medidas antissuborno e anticorrupção



Fonte: RMI Report 2020 (indicador B.01.2)

A pandemia de COVID-19 aumentou os riscos para as partes interessadas afetadas pela mineração

O estudo identificou vários relatos de casos em que os impactos nocivos da mineração sobre trabalhadores/as e comunidades foram exacerbados pela pandemia.

CASOS

Impactos da COVID-19 na mineração

Em 2020, foi lançada uma investigação criminal preliminar contra a empresa peruana que opera a mina Antamina, no Peru. A investigação apura um surto relatado de 210 casos de COVID-19 na operação.⁶² A empresa, uma *joint venture* entre BHP, Glencore, Teck e Mitsubishi Corporation, foi acusada de crimes de violação de medidas sanitárias, desacato e resistência a autoridade.⁶³ O surto na Antamina foi relatado como o maior surto do setor de mineração do país e um dos piores do mundo.⁶⁴ “A Antamina deve ter sido um recorde mundial”, disse José de Echave, co-fundador da ONG local CooperAcción e ex-vice-ministro do Ministério do Meio Ambiente do Peru. “Isso criou suspeitas sobre os protocolos de mineração”.⁶⁵

Em 2020, enquanto as comunidades de toda a Guiné estavam em isolamento devido à COVID-19, a CBG – uma *joint venture* de propriedade parcial da Rio Tinto – realocou mais de 100 famílias para expandir sua mina de bauxita.⁶⁶ Os residentes da área já haviam apresentado uma queixa à Corporação Financeira Internacional (IFC) por terem perdido suas terras e meios de vida ancestrais devido à mina. O reassentamento supostamente deixou famílias sem moradia, água e saneamento adequados, sem terras plantáveis suficientes e sem acesso a meios de vida sustentáveis.⁶⁷ O reassentamento ocorreu pouco antes do momento planejado para o início de um processo de mediação (facilitado pelo IFC) entre as comunidades locais e a empresa, que havia sido adiado devido à pandemia, entre outras questões.⁶⁸

CONTEXTO

A pandemia de COVID-19 levou a uma redução de espaços cívicos, aumentando as ameaças a defensores e defensoras

Grupos da sociedade civil em todo o mundo vêm documentando como as medidas de emergência implantadas para enfrentar a pandemia de COVID-19 foram utilizadas para diminuir os espaços cívicos, fortalecer os poderes do Estado e buscar assegurar poderes regulatórios favoráveis às empresas de mineração.⁶⁹ Em muitos países, as medidas de confinamento e emergência têm sido acompanhadas por maior vigilância, assédio, ameaças ou prisões de defensores/as.⁷⁰ A Relatora Especial da ONU sobre a situação dos defensores e defensoras dos direitos humanos advertiu que a pandemia pode ter prejudicado conquistas obtidas a duras penas em matéria de proteção dos direitos humanos.⁷¹ Um sindicato global também vem relatando casos de empresas que implementaram respostas à COVID-19 que não respeitam os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.⁷²

Práticas intencionais que levam a danos podem ser legais

Muitos dos incidentes identificados no estudo não foram necessariamente causados por atividades ilegais. A maioria dos impactos foi causada por acidentes no local de trabalho (fatalidades e ferimentos graves), e é altamente improvável que todos estes envolvessem violações das leis de saúde e segurança. Além disso, mesmo um impacto causado deliberadamente por uma empresa de mineração pode não necessariamente ser ilegal caso as normas regulatórias sejam fracas ou inadequadas. Por exemplo, o descarte de rejeitos em rios é legal em vários países, apesar de a prática ser amplamente considerada prejudicial.

CASOS

Incidentes legais, mas destrutivos

Em 2020, a Rio Tinto explodiu dois abrigos rupestres de enorme antiguidade no Desfiladeiro de Juukan, na Austrália Ocidental, como parte da expansão de suas operações de extração de minério de ferro na área. Os abrigos rupestres eram locais sagrados para os Povos Puutu Kuntj Kurrama e Pinikura (PKKP). Um dos abrigos tinha evidências de habitação humana contínua que datam de 46.000 anos atrás.⁷³ A destruição desses locais não foi ilegal, dadas as fracas leis de proteção ao patrimônio aborígene do estado da Austrália Ocidental. Entretanto, os enormes protestos que se seguiram acabou levando à saída do CEO da empresa, de dois Conselheiros e de vários membros da alta gestão.⁷⁴ Um inquérito parlamentar australiano recomendou que a Rio Tinto compensasse os Povos PKKP pela destruição desses sítios do patrimônio histórico. O inquérito também recomendou que o governo estadual promulgasse nova legislação sobre a proteção do patrimônio aborígene para alinhá-la com o princípio internacionalmente reconhecido do consentimento livre, prévio e informado (CLPI).⁷⁵

Um relatório de 2019 sobre a mina Porgera (Papua Nova Guiné) citou sérias preocupações com a qualidade da água dos rejeitos depositados diretamente nos rios locais. A operação de mineração em questão, de propriedade conjunta da Barrick Gold Corp e da Zijin, é autorizada pelas autoridades da PNG a descartar rejeitos nos rios que os residentes locais usam para lavar suas roupas e corpos.⁷⁶ O descarte de rejeitos nos rios é proibido em muitos países devido aos potenciais efeitos nocivos à qualidade da água e à biodiversidade.

CONTEXTO

Brechas nas leis que regem as práticas de mineração aumentam o risco de impactos graves

A falta de ação regulatória robusta para as práticas das empresas de mineração contribuiu para aumentar o risco de impactos graves. Na maioria dos casos, melhorias significativas das estruturas legais só foram promulgadas como resposta depois que os desastres já ocorreram. Por exemplo, após a ruptura da barragem de rejeitos de Mount Polley em 2014 no Canadá, a província da Colúmbia Britânica fez importantes mudanças em suas leis de mineração. As reformas introduziram exigências de que as empresas desenvolvam um plano de preparação e resposta de emergência para todas as instalações de armazenamento de rejeitos, e também que façam auditorias de segurança independentes regularmente para todas as instalações de armazenamento de rejeitos, não apenas aquelas com maior risco de consequências graves em caso de falha.⁷⁷ Analogamente, a ruptura da barragem de rejeitos da Samarco no Brasil em 2015 levou a mudanças similares nas leis de mineração do país; embora não tenham impedido o desastre subsequente em Brumadinho, estas novas leis implicaram, de fato, em melhorias significativas. Elas tornaram obrigatórias as inspeções regulares de segurança das barragens e reforçaram as exigências de planos de ação em resposta a emergências.⁷⁸

Em busca de reparação: exemplos e contexto

As empresas muitas vezes hesitam em prestar reparação

O estudo identificou casos em que as vítimas de impactos nocivos passaram anos e anos buscando reparação por parte das empresas envolvidas. Casos em que a empresa aceita a responsabilidade de sua própria iniciativa e oferece reparação pelos danos causados parecem ser bastante raros. Além disso, os mecanismos de recepção de queixas das empresas no nível do canteiro são muitas vezes “caixas pretas”, com pouca ou nenhuma transparência sobre as questões levantadas, as ações tomadas ou a reparação prestada.

CASOS

Exemplos de processos de reparação de longa data

Em 2019, um Tribunal Superior de Johannesburg aprovou um acordo para resolução de ação coletiva no valor de US\$ 353 milhões. O acordo, assinado entre empresas de mineração de ouro (Anglo American, AngloGold Ashanti, Gold Fields e Sibanye-Stillwater) e escritórios de advocacia representando milhares de trabalhadores/as de minas, é resultado dos casos de silicose e tuberculose (ambas doenças pulmonares fatais) causados devido à inalação pelos/as trabalhadores/as de pó de sílica emitido por rochas com ouro em várias minas da África do Sul.⁷⁹ O acordo marcou o fim de uma longa batalha jurídica dos/as trabalhadores/as para receber reparação pelas doenças que afirmam ter contraído por décadas devido a negligências de saúde e segurança. A ação coletiva foi movida em 2012, e as estimativas do número de possíveis requerentes variam de dezenas de milhares a centenas de milhares.⁸⁰ Dos 40.000 demandantes até meados de 2021, 100 haviam recebido pagamentos de indenização até o momento.⁸¹

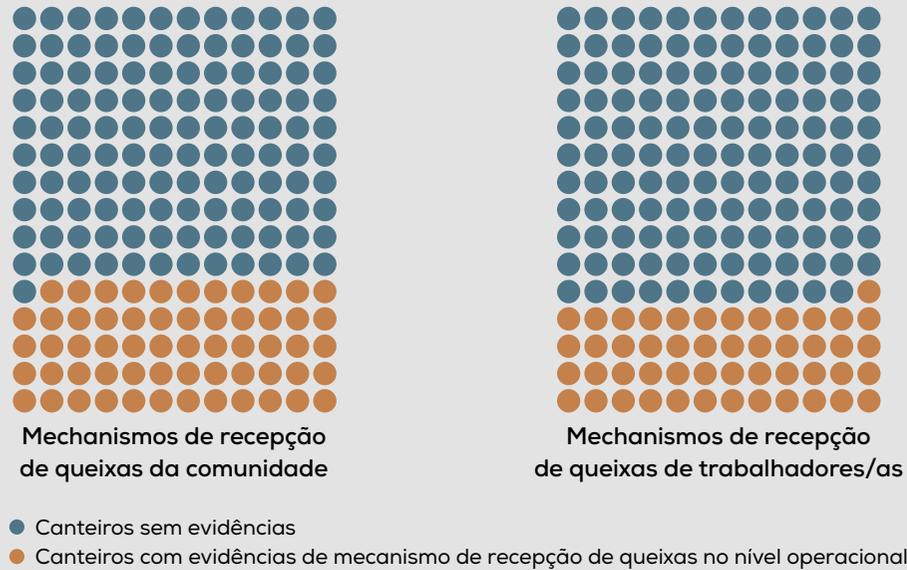
Em 2021, a divisão mexicana do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos exigiu do Grupo México a indenização integral das vítimas de um derramamento tóxico de 2014 em sua mina de Buenaventura. O derramamento liberou 40.000 metros cúbicos de sulfato de cobre ácido nos rios Bacánuchi e Sonora no norte do México, deixando 22.000 habitantes sem água potável e impactando severamente a economia local. O Escritório do Comissário exortou a empresa de mineração a fortalecer o “processo de reparação integral” para as vítimas e exigiu ações concretas para limpar e reparar os ecossistemas dos rios Sonora e Bacanuchi e seus arredores.⁸²

O que as empresas estão fazendo para tratar da questão?

Ter mecanismos de recepção de queixas robustos no nível operacional é um requisito básico para que as pessoas afetadas possam trazer suas queixas e buscar reparação. No entanto, poucas das empresas do estudo podem demonstrar que possuem esses mecanismos de recepção de queixas no nível do canteiro. Dos 180 canteiros em 49 países produtores avaliados no *RMI Report 2020*, apenas cerca de um terço mostram evidências de que têm mecanismos de recepção de queixas no nível operacional para comunidades e trabalhadores/as (ver Figura 7).

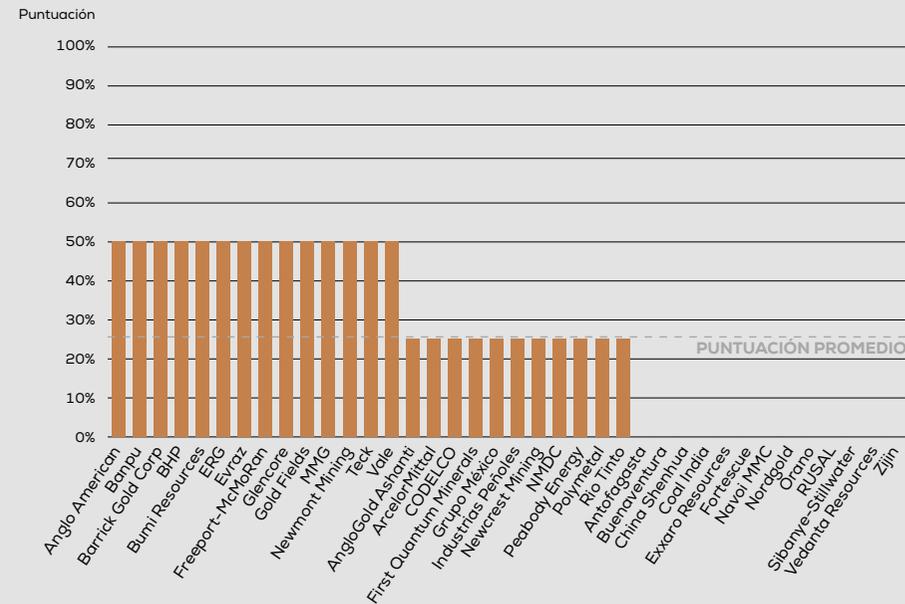
Estudos demonstraram que oferecer mecanismos de recepção de queixas no nível operacional para as comunidades pode ter sérios defeitos como um procedimento para proporcionar reparação.⁸³ É importante que as partes interessadas externas possam saber como os mecanismos estão sendo utilizados: as questões trazidas, as ações tomadas e a reparação prestada. Muitas vezes essas informações não são compartilhadas pelas empresas envolvidas. As empresas avaliadas no *RMI Report 2020* tiveram pontuação média de apenas 25% no quesito de monitoramento e divulgações públicas sobre o funcionamento e adoção de seus mecanismos de recepção de queixas por partes das comunidades e grupos afetados (ver Figura 8).

Figura 7 Evidência de mecanismos de recepção de queixas no nível operacional em 180 canteiros



Fonte: RMI Report 2020 (indicadores MS.04 e MS.05)

Figura 8 Monitoramento e divulgação pública do funcionamento e aceitação dos mecanismos de recepção de queixas da comunidade



Fonte: RMI Report 2020 (indicador D.12.1a)

Os Pontos de Contato Nacionais da OCDE podem ser um caminho potencial para a reparação

O estudo identificou vários casos apresentados aos Pontos de Contato Nacionais (PCNs) da OCDE alegando casos específicos de não observância pelas empresas cobertas pelo estudo das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. Um total de quatro casos relacionados a empresas de mineração foram submetidos a PCNs durante o período 2019-2020; destes, três são relacionados à ruptura da barragem de rejeitos da Vale em Brumadinho e um à antiga mina Panguna da Rio Tinto em Bougainville.⁸⁴

CASOS

Alegações de impactos graves apresentadas aos Pontos de Contato Nacionais da OCDE

Em 2020, a Rio Tinto concordou em negociar com o grupo de reclamantes em um caso levado ao PCN australiano sobre a mina de cobre e ouro Panguna, na região autônoma de Bougainville (Papua Nova Guiné). A mina foi administrada por uma subsidiária da Rio Tinto do início dos anos 70 até 1990, quando foi abandonada durante uma guerra civil cujo principal estopim foi justamente a discussão sobre a partilha dos lucros da mina.⁸⁵ O caso, apoiado por 156 membros da comunidade, alega que os grandes volumes de resíduos deixados para trás pela mina envenenaram mananciais, inundaram terras e locais sagrados e causaram uma série de problemas de saúde.⁸⁶ A Rio Tinto, que havia rejeitado um pedido anterior do mesmo grupo para tratar questões de saúde e segurança na mina, disse em 2020 que estava “ciente da deterioração da infraestrutura de mineração no local e áreas adjacentes, e das alegações dos impactos ambientais e sociais adversos resultantes, incluindo de direitos humanos”.⁸⁷ O caso está atualmente sendo analisado pelo/a Analista Independente do PCN australiano.⁸⁸ Mais recentemente, em 2021, a Rio Tinto e membros da comunidade de Bougainville (os últimos representados pelo Human Rights Law Centre) chegaram a um acordo para identificar e avaliar os impactos deixados pela mina.⁸⁹

Em 2020, o PCN chileno concluiu sua análise de um processo contra a operação de mineração Quebrada Blanca da Teck no país. A queixa foi apresentada por um sindicato de trabalhadores/as da mineração que alegou sérias deficiências na preparação de um acordo de negociação coletiva em 2017. O PCN liderou um processo de mediação entre a empresa e o sindicato que resultou em um acordo, cujo cumprimento este também monitorou subsequentemente.

CONTEXTO

Pontos de Contato Nacionais da OCDE como mecanismo de recepção de queixas em potencial

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais apresentam uma estrutura global para negócios responsáveis e cobrem uma ampla gama de questões, incluindo divulgações, direitos humanos, relações trabalhistas e industriais, meio ambiente, anticorrupção, concorrência e tributação. Os 38 países da OCDE e os 12 países não-OCDE que aderiram às Diretrizes são obrigados a criar Pontos de Contato Nacionais (PCNs), que são encarregados de promover maior eficácia no uso das Diretrizes.⁹⁰ Como parte de seu mandato, os PCNs fornecem uma plataforma de mediação e conciliação para ajudar a resolver casos sobre supostas inobservâncias das Diretrizes. Este processo depende da vontade das empresas de dialogar com os PCNs.

Portanto, os PCNs representam um mecanismo de recepção de queixas em potencial que já existe desde o ano 2000. Em uma análise recente, a OCDE observou que o número e a visibilidade dos casos submetidos a PCNs tem aumentado.⁹¹ Entre 2000 e 2019, PCNs trataram mais de 500 casos relacionados a operações de empresas em mais de 100 países e territórios.⁹²

Um relatório da OCDE de 2019 constatou que, durante o período entre 2011 e 2018, um total de seis casos relacionados a mineração levados a PCNs resultou na emissão de pelo menos uma recomendação pelo PCN a uma das empresas em questão. Esses casos envolveram os PCNs no Canadá, Colômbia, Luxemburgo e México e as atividades de empresas de mineração na Colômbia, China, Libéria, Mali e México.⁹³

Ao mesmo tempo, a eficácia dos PCNs como um meio para que as partes interessadas afetadas tenham acesso a reparação foi contestada por grupos da sociedade civil e outros. Estes alegam, por exemplo, que há deficiências de imparcialidades na forma como alguns casos têm sido tratados por PCNs.⁹⁴

As empresas estão sendo processadas em seus países de origem

O estudo identificou três casos em que partes interessadas afetadas pela mineração decidiram entrar com processo não nos países produtores, mas nos países de origem (Reino Unido e Canadá) das empresas em questão (ou de suas controladoras). As ordens judiciais que permitiram que estes processos pudessem ser tramitados nos tribunais dos países de origem das empresas estabelecem precedentes importantes para outras denúncias de supostos impactos da mineração, tanto nos próprios países produtores em questão quanto em outros países terceiros.

Embora estas decisões judiciais sejam muito significativas neste respeito, ações judiciais deste tipo apresentam uma série de desafios como vias de reparação. Os requerentes que logram vitórias nesses processos são apenas um pequeno subconjunto do público prejudicado como um todo, e o tempo, custo e saber jurídico necessários para tocar esses processos os torna inacessíveis à maioria das vítimas.

CASOS

Ações judiciais por partes interessadas afetadas pela mineração nos países de origem das empresas

Em 2019, a Suprema Corte do Reino Unido decidiu que uma ação judicial movida em 2015 por mais de 1.800 membros de uma comunidade da Zâmbia contra a Vedanta (uma empresa registrada no Reino Unido) poderia ser tramitada nos tribunais britânicos.⁹⁵ As reivindicações dizem respeito a alegados danos à terra, à água e à saúde de efluentes de uma mina de propriedade da subsidiária zambiana da Vedanta.⁹⁶ A decisão, exarada após dois recursos da Vedanta em 2016 e 2018, foi um ato marcante para o tratamento jurídico das relações entre pais e afiliados no direito britânico. O caso acabou sendo resolvido extrajudicialmente, sem qualquer admissão de responsabilidade por parte da Vedanta ou de sua subsidiária.

Em 2020, dez requerentes moveram processo no Reino Unido contra subsidiárias da Barrick Gold Corp alegando graves abusos das forças de segurança que protegem a mina de ouro de Mara do Norte na Tanzânia.⁹⁷ A ação foi movida por membros de comunidades afetadas pela mineração nas proximidades da mina; estas incluem vítimas de supostos ataques perpetrados pelas forças de segurança empregadas na mina e pela polícia local, além de parentes de pessoas supostamente mortas pelas forças de segurança. Uma ação judicial anterior movida nos tribunais britânicos por parentes de outras pessoas baleadas pelas forças de segurança da mina havia sido resolvida extrajudicialmente em 2015 pela Acacia Mining, subsidiária da Barrick Gold Corp.

Em 2020, a Suprema Corte do Canadá decidiu que as alegações de abusos de direitos humanos na mina de cobre-zinco Bisha, na Eritreia, poderiam ser adjudicadas pelos tribunais da Colúmbia Britânica. O processo foi iniciado no Canadá por um pequeno grupo de ex-funcionários/as do canteiro da Eritreia. O processo alega que a Nevsun (adquirida pela Zijin em 2018), com sede na Colúmbia Britânica, foi cúmplice no uso de trabalho forçado por uma empresa terceirizada empregada no canteiro.⁹⁸ Uma decisão semelhante neste caso emitida pela Suprema Corte da Colúmbia Britânica em 2016, contra a qual a Nevsun interpôs recurso e perdeu, foi a primeira vez que um tribunal canadense reconheceu que uma empresa poderia ser processada por supostas violações do direito internacional consuetudinário.⁹⁹ O processo acabou sendo resolvido por via extrajudicial; a empresa pagou uma quantia sigilosa mas "significativa", de acordo com a Anistia Internacional.¹⁰⁰

CONTEXTO

Desafios para mover ações judiciais contra empresas de mineração em seu país de origem

O significado mais amplo das decisões dos tribunais britânicos e canadenses é particularmente relevante dada as dificuldades que requerentes encontram frequentemente quando buscam processar as pessoas jurídicas locais de empresas multinacionais nos países onde alegadamente ocorreram os impactos.¹⁰¹ Estabelecer que os tribunais dos países de origem têm competência para julgar estes processos pode ser particularmente difícil. Por exemplo, as tentativas de processar a BHP no Reino Unido pelos danos causados pela barragem de rejeitos da Samarco no Brasil em 2015 não tiveram sucesso até agora. O processo, movido por cerca de 200.000 reclamantes brasileiros, foi rejeitado por um tribunal britânico em 2020, e os advogados dos reclamantes planejam agora apresentar uma petição ao Tribunal Recursal Inglês para rever o caso. A ruptura da barragem de rejeitos na mina da Samarco (de propriedade conjunta da BHP e da Vale) matou 19 moradores de Minas Gerais e causou o que foi na época o pior desastre ambiental do Brasil.

Os esforços das empresas para prevenir danos e divulgar impactos nocivos

Medidas corporativas para evitar danos

Ao comparar os resultados deste estudo com os resultados do relatório *RMI Report 2020*, que avalia as políticas e práticas de EESG das mesmas 38 empresas, revelam-se correlações entre as medidas de EESG que as empresas estão tomando e a ocorrência de impactos nocivos pelas mesmas empresas. Alguns resultados desta comparação estão resumidos abaixo.

Compromissos

As políticas das empresas sobre questões como direitos humanos, suborno/ corrupção e responsabilidade ambiental são uma base essencial para práticas responsáveis de mineração. No entanto, estes compromissos públicos parecem fazer pouca diferença na probabilidade de as empresas estarem envolvidas em impactos nocivos.

Das 12 empresas associadas a incidentes conhecidos de violação dos direitos humanos, 10 têm políticas de direitos humanos formais

Por exemplo, 10 das 12 empresas associadas a incidentes relatados de violações de direitos humanos (ataques violentos, violações dos direitos dos povos indígenas, trabalho infantil e trabalho forçado, etc.) têm políticas formais de direitos humanos e dedicaram recursos para operacionalizar esses compromissos. Além disso, 29 das 30 empresas que divulgaram acidentes com fatalidades no local de trabalho haviam estabelecido compromissos formais para proporcionar condições de trabalho seguras e dedicado recursos para operacionalizar esses compromissos.

Das 30 empresas que divulgaram fatalidades acidentais no local de trabalho, 29 têm compromissos formais para proporcionar condições seguras de trabalho

Esta desconexão entre políticas e impactos reais foi evidenciada em um relatório recente do Business & Human Rights Resource Centre que comparou as políticas de direitos humanos e o desempenho na área de direitos humanos de 30 empresas do setor extrativo na Europa Oriental e Ásia Central. O relatório conclui que muitas das empresas com as políticas de direitos humanos mais abrangentes estavam também entre aquelas associadas a graves alegações de violação de direitos humanos. Por exemplo, sete das 19 empresas com políticas de direitos humanos enfrentaram denúncias de mortes ou violência.¹⁰²

Os compromissos assumidos pelas empresas desempenham um papel importante ao criar padrões que as empresas se obrigam a cumprir. No entanto, por si só, eles são claramente insuficientes para evitar impactos nocivos dos tipos vistos neste estudo.

Sistemas de gestão de ESG

Muitas das empresas do estudo desenvolveram sistemas de gestão de ESG para implementar seus compromissos nestas questões. Assim como os compromissos, estes sistemas são blocos de construção importantes para práticas responsáveis; mas, mais uma vez, são insuficientes para evitar impactos nocivos. Esta não é uma conclusão surpreendente. As pesquisas da RMF vem mostrando repetidamente que os sistemas corporativos das empresas não são implementados de forma consistente em suas diferentes operações.

Por exemplo, sete das 12 empresas associadas a relatos de violações de direitos humanos mostram evidências de que têm sistemas corporativos relativamente fortes para exigir *due diligence* regular em todas as suas operações. Estes sistemas de *due diligence* são uma das mais importantes ferramentas de gestão de risco de ESG que as empresas de mineração podem desenvolver e implementar. No entanto, nenhuma destas empresas pôde demonstrar que monitora sistematicamente a implementação destas normas corporativas de *due diligence* de direitos humanos em todas as suas operações.

Das 12 empresas associadas a incidentes conhecidos de violação dos direitos humanos, 7 mostram evidências de terem sistemas corporativos que exigem que haja due diligence regular em matéria de direitos humanos

Com relação aos direitos dos povos indígenas, uma das cinco empresas envolvidas em relatos de violações dos direitos dos Povos Indígenas recebeu a pontuação máxima atribuível por ter um sistema para identificar os direitos e necessidades dos Povos Indígenas e desenvolver estratégias e planos para enfrentá-los. Porém, a mesma empresa obteve pontuação de apenas 25% no quesito de monitoramento e análise da eficácia das medidas que toma para respeitar, de fato, esses direitos. Claramente, estes sistemas não estão sendo monitorados adequadamente e não estão sendo aplicados como pretendido.

Esforços para analisar e melhorar a eficácia da gestão de questões de ESG

Alinhado com o conceito de gestão para melhoria contínua chamado de PDCA (“Planejar, Fazer, Verificar, Atuar”, na sigla em inglês), o *RMI Report* avalia não apenas os compromissos e ações da empresa, mas também em que medida que as empresas estão monitorando e analisando seu desempenho na gestão de questões de ESG. Os resultados das empresas no quesito de monitoramento de desempenho ficaram consistentemente entre os mais fracos de todos os aspectos analisados. Empresas que não tem como “determinar e demonstrar” o quanto são eficazes na prevenção de impactos nocivos serão menos capazes de identificar a necessidade de ações corretivas ou encontrar oportunidades para melhorar seu desempenho – algo que foi refletido nos resultados deste estudo.

Por exemplo, as empresas mostraram evidências muito limitadas de que monitoram e analisam seu desempenho na gestão de questões de direitos humanos. As doze empresas associadas a incidentes divulgados de violações de direitos humanos tiveram uma pontuação média de apenas 25% no quesito de monitoramento e análise de sua eficácia na gestão de questões de direitos humanos e na tomada de medidas para melhorar seu desempenho em matéria de direitos humanos. Três dessas empresas tiveram pontuação zero nesse quesito.

Divulgações das empresas sobre impactos nocivos

Ao examinar as divulgações das empresas sobre incidentes graves, o estudo constatou que essa comunicação foi muito limitada, e também que houve grande variação entre as empresas quanto à medida em que divulgam publicamente os impactos negativos de suas atividades. Isto reflete resultados similares de outras pesquisas.¹⁰³ As deficiências encontradas nas divulgações pelas empresas de seus impactos incluem, por exemplo, as seguintes:

Falta de informações desagregadas por canteiro. Por exemplo, as empresas frequentemente divulgam o número total de fatalidades em suas operações ou o número total de incidentes de direitos humanos que ocorreram, mas não especificam em quais canteiros ocorreram.

Falta de dados comparáveis. Por exemplo, as empresas usam uma série de métricas diferentes para divulgar ferimentos graves de trabalhadores/as ou acidentes ambientais (ver Tabelas 2 e 3).

Ausência de números absolutos. Por exemplo, mais de 20% das empresas que divulgam ferimentos graves só revelam dados na forma de uma taxa (por milhão de horas trabalhadas), ao invés de especificar o número de trabalhadores/as afetados/as.

Falta de divulgações sobre fatalidades em comunidades que têm relação com as minas. Muito poucas empresas divulgam incidentes que resultaram em fatalidades ou ferimentos graves para membros da comunidade. E mesmo as que divulgam fornecem poucos detalhes sobre estes incidentes.

Falta de divulgações sobre incidentes ambientais. Quase 30% das empresas não divulga os incidentes ambientais causados por suas operações. Dentre as empresas que divulgam incidentes ambientais, estas em geral incluem apenas o número de incidentes mais graves. Muito poucas empresas divulgam a natureza ou escala desses incidentes, ou quaisquer ações tomadas para mitigar seus impactos ou evitar a recorrência.

O que constitui um 'incidente grave' para fins de divulgação?

As empresas raramente especificam a forma como definem termos gerais como "disputa" ou "incidente de direitos humanos". Quando as empresas explicam o uso destes termos, fica claro que o limiar para um incidente seja considerado um "incidente notificável publicamente" é alto.

Por exemplo, nas divulgações da Teck sobre disputas significativas entre a empresa e as comunidades, ela afirma que disputas só são enquadradas nessa categoria se satisfizerem os seguintes critérios: *"Disputas são consideradas significativas quando não podem ser resolvidas entre as partes dentro de um prazo razoável, são repetidas ou generalizadas, ou representam consequências financeiras, legais ou de reputação potencialmente significativas ou de longo prazo para a comunidade ou empresa".*¹⁰⁴

Analogamente, nas divulgações da Glencore de 2019 sobre incidentes de direitos humanos, a empresa não define o que constitui um incidente. Isto posto, em comunicações em outros momentos, um representante da empresa afirmou que a Glencore definiu um "incidente de direitos humanos" como sendo *"uma fatalidade que ocorre como resultado de algum tipo de interação com a comunidade"*.¹⁰⁵ Esta definição restrita vem sendo criticada por grupos da sociedade civil,¹⁰⁶ e o mesmo representante reconheceu a necessidade de refinar a definição para *"olhar para outros aspectos dos direitos humanos"*.¹⁰⁷ Em seu Relatório de Sustentabilidade de 2020, a Glencore descreve sua nova classificação de incidentes de direitos humanos, definindo o que constituiria um incidente "grave" ou um "catastrófico". (Um incidente catastrófico é "aquele com uma grave violação dos direitos humanos ou graves impactos sistêmicos sobre os direitos humanos", enquanto um incidente grave "envolve um abuso isolado grave ou abusos sistêmicos sérios de direitos econômicos, sociais e culturais"). Entretanto, a empresa divulga apenas a incidência (zero) dessas duas categorias mais severas, não dando nenhuma informação sobre outros incidentes.¹⁰⁸

Estatísticas isoladas têm pouco valor

Os números agregados de incidentes nocivos, sem detalhes contextuais, são de pouco valor para membros da alta gestão da própria empresa ou partes interessadas externas que desejem entender os impactos das atividades da empresa. Os exemplos a seguir ilustram as limitações deste tipo de divulgação.

A Newmont informa em suas Tabelas de Dados de ESG de 2020 que teve 650 lançamentos de substâncias no ambiente em 2019 e 434 em 2020. Embora esses números sejam discriminados pelos produtos derramados (cianeto, mercúrio, etc.), não há informações sobre a localização dos derramamentos ou a gravidade dos incidentes de poluição.¹⁰⁹ Também não há nenhuma informação sobre ações tomadas para evitar recorrências.

A Glencore divulga em seu Relatório de Sustentabilidade de 2020 o valor total das multas ambientais significativas incorridas. Para além de alguns exemplos dos tipos de incidentes aos quais as multas se referem, a empresa não fornece quaisquer outros detalhes, como os canteiros envolvidos ou a gravidade dos impactos causados.

A Evraz divulgou em seu Relatório de Sustentabilidade 2020 que registrou 166 novos casos de doenças ocupacionais em 2020 e 237 em 2019. A empresa lista os problemas de saúde mais comuns (deficiência auditiva e doenças do sistema músculo-esquelético), mas não fornece outras informações, como a gravidade dos impactos sobre os/as trabalhadores/as em questão.¹¹⁰

A Banpu divulgou 214 lesões registráveis em seu Relatório de Sustentabilidade de 2019. A empresa divulga dados desagregados entre funcionários/as e terceirizados/as, mas não traz quaisquer informações, por exemplo, sobre quais foram os canteiros envolvidos ou a gravidade dos ferimentos.¹¹¹

Tabela 2 Divulgações públicas pelas empresas de ferimentos graves de trabalhadores/as

Empresa	Métricas utilizadas nas divulgações públicas de lesões das empresas	Dados sobre lesões divulgados (2019 e 2020)
Anglo American	Lesões com afastamento do trabalho Casos de tratamento médico Casos de primeiros socorros Total de lesões registráveis Total de lesões	Lesões com afastamento do trabalho: 602 Casos de tratamento médico: 364 Casos de primeiros socorros: 2794 Total de lesões registráveis: 972 Total de lesões: 3766
AngloGold Ashanti	Lesões do pessoal de segurança Total de lesões registráveis*	Lesões do pessoal de segurança: 33 Total de lesões registráveis: 482*
Antofagasta	As divulgações da própria empresa incluem apenas uma taxa, não números absolutos Total de lesões registráveis*	Total de lesões registráveis: 271*
ArcelorMittal	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não números absolutos	■
Banpu	Número de lesões registráveis (funcionários/as e terceirizados/as) Número de lesões ocupacionais (funcionários/as e terceirizados/as) Total de lesões registráveis	Número de lesões registráveis (funcionários/as e terceirizados/as): 416 Número de lesões ocupacionais (funcionários/as e terceirizados/as): 4 Total de lesões registráveis: 402
Barrick Gold Corp	Lesões com afastamento do trabalho Lesões com restrição de tarefas Lesões com tratamento médico	Lesões com afastamento do trabalho: 86 Lesões com restrição de tarefas: 43** Lesões com tratamento médico: 102**
BHP	Número de lesões registráveis (funcionários/as e terceirizados/as) Lesões de alto potencial	Número de lesões registráveis (funcionários/as e terceirizados/as): 737** Lesões de alto potencial: 92
Buenaventura	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Bumi Resources	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
China Shenhua	Lesões ocupacionais	Lesões ocupacionais: 225
Coal India	Lesões graves (funcionários/as + terceirizados/as)	Lesões graves: 178
CODELCO	Lesões com afastamento do trabalho Total de lesões registráveis*	Lesões com afastamento do trabalho: 2020 Total de lesões registráveis: 1400*
ERG	Lesões com afastamento do trabalho	Lesões com afastamento do trabalho: 102**
Evraz	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Exxaro Resources	Lesões com afastamento do trabalho	Lesões com afastamento do trabalho: 35
First Quantum Minerals	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Fortescue	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Freeport-McMoRan	As divulgações da própria empresa incluem apenas uma taxa, não números absolutos Total de lesões registráveis*	Total de lesões registráveis: 944*
Glencore	As divulgações da própria empresa incluem apenas uma taxa, não números absolutos Total de lesões registráveis*	Total de lesões registráveis: 1850*
Gold Fields	Lesões graves Lesões com afastamento do trabalho Lesões com restrição de trabalho Lesões com tratamento médico Total de lesões registráveis	Lesões graves: 25 Lesões com afastamento do trabalho: 70 Lesões com restrição de trabalho: 95 Lesões com tratamento médico: 44 Total de lesões registráveis: 211
Grupo México	Lesões incapacitantes permanentes Lesões incapacitantes temporárias	Lesões incapacitantes permanentes: 3 Lesões incapacitantes temporárias: 385
Industrias Peñoles	■ Não divulgados (divulga acidentes mas não lesões)	■
MMG	Lesões ocupacionais Total de lesões registráveis*	Lesões ocupacionais: 72 Total de lesões registráveis: 72*
Navoi MMC	Lesões graves	Lesões graves: 25
Newcrest Mining	Lesões com impacto permanente na vida Total de lesões registráveis*	Lesões com impacto permanente na vida: 0 Total de lesões registráveis: 151*
Newmont Mining	Lesões com restrição de trabalho Lesões com tratamento médico Lesões com perda de dias de trabalho Total de lesões registráveis*	Lesões com restrição de trabalho: 49 Lesões com tratamento médico: 60 Lesões com perda de dias de trabalho: 60 Total de lesões registráveis: 254*
NMDC	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Nordgold	Lesões com afastamento do trabalho	Lesões com afastamento do trabalho: 27**
Orano	As divulgações da própria empresa incluem apenas uma taxa, não números absolutos Total de lesões registráveis*	Total de lesões registráveis: 110*
Peabody Energy	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■
Polymetal	Lesões graves Lesões menores	Lesões graves: 50 Lesões menores: 5
Rio Tinto	Lesões com afastamento do trabalho Total de lesões registráveis*	Lesões com afastamento do trabalho: 417 Total de lesões registráveis: 664*
RUSAL	Lesões ocupacionais Número de lesões ocupacionais de consequência severa	Lesões ocupacionais: 179 Número de lesões ocupacionais de consequência severa: 56
Sibanye-Stillwater	Lesões com afastamento do trabalho Número de lesões graves Total de lesões registráveis	Lesões com afastamento do trabalho: 1716 Número de lesões graves: 493 Total de lesões registráveis: 1011*
Teck	Lesões com afastamento do trabalho Total de lesões registráveis*	Lesões com afastamento do trabalho: 175 Total de lesões registráveis: 391*
Vale	As divulgações da própria empresa incluem apenas uma taxa, não números absolutos Total de lesões registráveis*	Total de lesões registráveis: 1517*
Vedanta Resources	Total de lesões	Total de lesões: 614
Zijin	■ Dados fornecidos apenas em forma de taxa, não em números absolutos	■

* Dados não incluídos nas divulgações da própria empresa; disponíveis apenas nos relatórios ICMM Safety Data 2019 e 2020 (<https://www.icmm.com/en-gb/health-and-safety>)

** Dados disponíveis (ara apenas um dos dois anos do relatório (2019 ou 2020))

Tabela 3 Divulgações públicas pelas empresas de incidentes ambientais

Empresa	Métrica/termo utilizado pela empresa em suas divulgações públicas de incidentes ambientais	Incidentes Relatados (2019 e 2020)
Anglo American	Incidentes ambientais graves níveis 3, 4 e 5	Nível 3: 2 Nível 4: 0 Nível 5: 0
AngloGold Ashanti	Incidentes ambientais registráveis	9
Antofagasta	Incidentes ambientais de alto potencial	0
ArcelorMittal	■	■
Banpu	Incidentes ambientais graves	0
Barrick Gold Corp	Incidentes ambientais graves classes 1, 2 e 3	Classe 1: 0 Classe 2: 21
BHP	Laçamentos acidentais de água e rejeitos	0
Buenaventura	■	■
Bumi Resources	■	■
China Shenhua*	Incidentes ecológicos e de proteção ambiental que causam sérios impactos	0
Coal India	■	■
CODELCO*	Incidentes com consequências ambientais (categorias 'grave' e 'gravissimo')	0
ERG	■	■
Evraz	Incidentes ambientais relevantes	0
Exxaro Resources	Incidentes ambientais registráveis níveis 1, 2, 3	Nível 1: 464 Nível 2: 0 Nível 3: 0
First Quantum Minerals	Incidentes ambientais níveis 1, 2, 3, 4, 5	Nível 1: 398 Nível 2: 432 Nível 3: 357 Nível 4: 0 Nível 5: 0
Fortescue	Acidentes ambientais significativos	0
Freeport-McMoRan	Derramamentos ou lançamentos registráveis de produtos químicos perigosos ou tóxicos Notificações de Violação (NdVs) relacionadas a excedências de licenças, derramamentos, lançamentos ou outras questões de conformidade Eventos Ambientais Significativos	Derramamentos ou lançamentos registráveis de produtos químicos perigosos ou tóxicos: 52 NdVs: 12 Eventos Ambientais Significativos: 0
Glencore	Derramamentos significativos e incidentes ambientais níveis 3, 4 5	Nível 3: 3 Nível 4: 0 Nível 5: 0
Gold Fields	Incidentes ambientais níveis 2, 3, 4, 5	Nível 2: 49 Nível 3: 0 Nível 4: 0 Nível 5: 0
Grupo México	Derramamentos significativos	15
Industrias Peñoles	Derramamentos significativos	0
MMG	■	■
Navoi MMC	■	■
Newcrest Mining	Incidentes ambientais significativos níveis 2, 3, 4, 5	Nível 3: 0 Nível 4: 0 Nível 5: 0
Newmont Mining	2019: Eventos ambientais significativos (sem níveis especificados) 2020: Eventos ambientais significativos níveis 3, 4, 5	2019: Eventos ambientais significativos: 3 2020: Nível 3: 8 Nível 4: 2 Nível 5: 0
NMDC	■	■
Nordgold	Eventos que causaram ou poderiam ter causado uma pegada ambiental anormal	31
Orano*	Eventos ambientais que levam a um grande impacto ambiental	0
Peabody Energy	■	■
Polymetal*	Incidentes ambientais	0
Rio Tinto	Incidentes ambientais significativos	0
RUSAL	■	■
Sibanye-Stillwater	Incidentes ambientais níveis 3, 4, 5	Nível 3: 10 Nível 4: 0 Nível 5: 0
Teck	Derramamentos e incidentes ambientais significativos	0
Vale	Incidentes críticos Incidentes graves	Incidentes críticos: 3 Incidentes graves: 13
Vedanta Resources	■	■
Zijin	Incidentes ambientais	0

* Empresa divulgou incidentes ambientais publicamente em apenas um dos dois anos do relatório (2019 ou 2020)

■ Empresa não divulgou incidentes ambientais publicamente em 2019 e em 2020

Anexo 1

Metodologia

Escopo

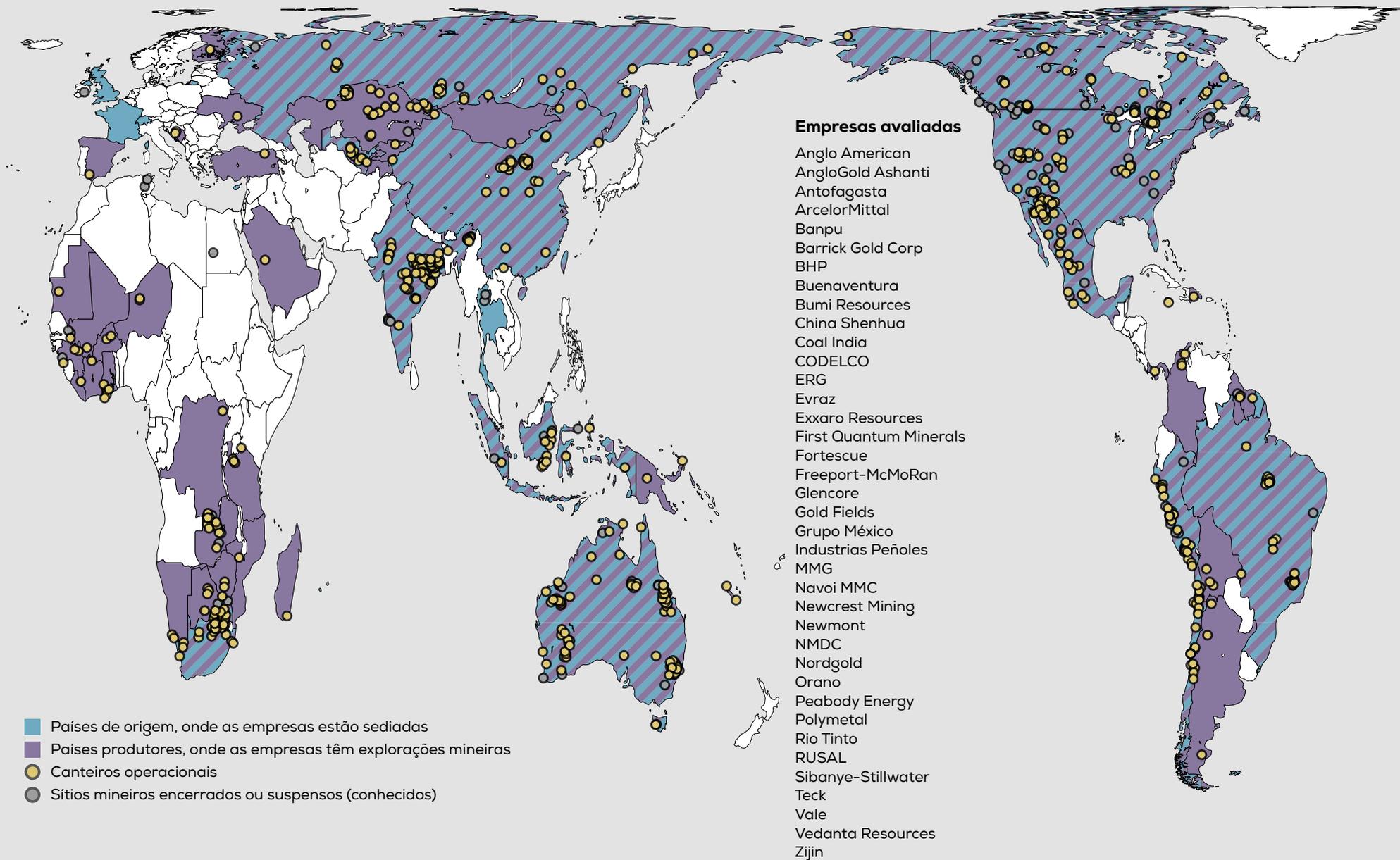
Ilustramos no mapa abaixo o escopo geográfico e de empresas do estudo. O estudo inclui impactos associados a empresas privadas e estatais, bem como empresas de capital aberto. Essas 38 empresas juntas representam aproximadamente 28% da produção mundial do setor da mineração, cobrindo coletivamente 1,000 operações de mineração, 18 países de origem e 55 países produtores.

O estudo abrange todos os impactos nocivos causados (ou afetados) pelas atividades relacionadas à mineração de todas as empresas da amostra, ou impactos de outra forma diretamente ligados à presença, às operações ou às relações comerciais das empresas. Isto inclui impactos nocivos relacionados a atos de omissão (ou seja, empresas que não tomam medidas preventivas adequadas) e a atos de comissão (ou seja, má-gestão ou má tomada de decisões por parte das empresas). Incidentes são incluídos caso tenham ocorrido (ou causaram impactos contínuos) durante 2019 ou 2020, ou se resultaram em processos judiciais em tramitação durante este período de tempo. Sempre que possível, este relatório inclui informações atualizadas sobre casos novos ou em andamento nos primeiros seis meses de 2021. O estudo inclui incidentes que geraram graves impactos sobre as pessoas, o meio ambiente ou a sociedade em geral, e não incidentes que tenham impactado apenas a empresa ou a operação de mineração envolvida. Finalmente, o escopo do estudo é limitado aos incidentes relatados para os quais há evidência de uma conexão direta com uma empresa e para os quais há uma expectativa razoável de responsabilidade e responsabilização por parte da empresa. O estudo se concentra em relatos confiáveis de incidentes advindos de fontes respeitadas, e exclui alegações de potenciais impactos futuros ou críticas gerais ao modus operandi das empresas seus negócios primários.

O estudo abrangeu as seguintes fontes de informação: Banktrack, Business & Human Rights Resource Centre, Centre for Research on Multinational Corporations (SOMO), Earthworks, Global Witness, Human Rights Watch, London Mining Network, Mining.com, Mining Watch Canada, base de dados de Pontos de Contato Nacionais da OCDE, Escritório do Ombudsman da Assessoria de Conformidade (para projetos da IFC), e Public Eye. A pesquisa se baseou em relatórios em muitos dos onze idiomas cobertos pelo Business & Human Rights Resource Centre (inglês, árabe, alemão, espanhol, francês, italiano, japonês, birmanês, português, russo, chinês).

Escopo geográfico e de empresas do estudo

Figura 9 Escopo geográfico e de empresas do estudo



Limitações

Este estudo não pretende ser um inventário completo de todos os impactos severos associados às 38 empresas de durante o período de dois anos, dadas as limitações de escopo, a variabilidade nas divulgações das empresas, e as restrições aos espaços cívicos e à liberdade de imprensa de algumas regiões do mundo.

O estudo foi inteiramente baseado em pesquisa secundária, e as empresas não foram consultadas ou convidadas a comentar os incidentes incluídos. O estudo também não buscou ativamente a sociedade civil ou outras partes interessadas para buscar mais informações.

Dada a grande variação na disponibilidade e representação das informações sobre os impactos associados a diferentes empresas, o estudo não deve ser usado como uma avaliação comparativa do desempenho das empresas na prevenção de impactos graves.

O estudo focalizou os impactos mais nocivos da mineração; como tal, ele não cobre impactos mais comuns, porém ainda deletérios, como os relacionados à discriminação no recrutamento e no desenvolvimento profissional, à poluição por drenagem ácida de minas e lixiviação de rejeitos, ou aos problemas sociais e ambientais a longo prazo dos muitos canteiros abandonados em todo o mundo.

O estudo não atribui (ou busca atribuir) culpabilidade às empresas envolvidas nestes impactos. É frequente que haja um certo nível de incerteza quanto ao nível de responsabilidade das empresas, e as empresas frequentemente alegam que eventos nocivos ocorreram fora de seu controle. Ao invés disso, o estudo busca mostrar a gama de impactos relacionados às empresas na amostra por um período de dois anos como uma forma de oferecer um 'instantâneo' dos impactos nocivos das atividades de mineração em todo o mundo.

Anexo 2

Notas de Fim

- 1 Buxton, A. 2012. *MMSD+10: Reflecting on a decade*. IIED Discussion Paper. International Institute for Environment and Development, London. <https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/16041IIED.pdf>
- 2 Responsible Mining Foundation, 2020. RMI Report 2020. <https://2020.responsibleminingindex.org/en>
- 3 Estimated global number of mining operations from S&P Global Market Intelligence: <https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/campaigns/metals-mining>
- 4 CDP, 2019. Risk and the mining industry after the Brumadinho tailings dam failure. 20 June 2019. <https://www.cdp.net/en/articles/water/risk-and-the-mining-industry-after-the-brumadinho-tailings-dam-failure>
- 5 The Guardian, 2021. Brazil mining giant agrees to pay \$7bn for collapse that killed 272 people. 4 February 2021. <https://www.theguardian.com/world/2021/feb/04/brazil-mining-collapse-vale-agrees-compensation>
- 6 Reuters, 2019, *Water around Rio Tinto's Madagascar mine is high in lead, uranium – study*. 20 December 2019. <https://www.reuters.com/article/rio-tinto-madagascar-idINKBN1YO16A>
- 7 Andrew Lees Trust, 2020. *Water Briefing: An introduction to water contamination and environmental governance issues surrounding Rio Tinto's QMM mine in southern Madagascar*. http://www.andrewleestrust.org/docs/ALT_UK_WATER_BRIEFING_ON_QMM_2020.pdf
- 8 Reuters, 2019, *Water around Rio Tinto's Madagascar mine is high in lead, uranium – study*. 20 December 2019. <https://www.reuters.com/article/rio-tinto-madagascar-idINKBN1YO16A>
- 9 Columbia Law School Human Rights Clinic and Advanced Consortium on Cooperation, Conflict and Complexity, Earth Institute, Columbia University, 2019. *Red Water: Mining and the Right to Water in Porgera, Papua New Guinea*. https://web.law.columbia.edu/system/files/private_file/red-water-report-2019_1.pdf
- 10 The Narwhal, 2021. *Teck fined \$60 million for water pollution in B.C.'s Elk Valley*. 26 March 2021. <https://thenarwhal.ca/bc-teck-fined-60-million-selenium-fisheries-act/>
- 11 See: (1) Environmental Law Center University of Victoria, 2021. *Request for an Inquiry into Regulatory Negligence: Canada's Failure to Control Elk Valley Coal Mine Pollution*. <https://elc.uvic.ca/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Wildsight-Elk-Valley-Submission-2021July16.pdf>; (2) The Narwhal, 2021. *Teck fined \$60 million for water pollution in B.C.'s Elk Valley*. 26 March 2021. <https://thenarwhal.ca/bc-teck-fined-60-million-selenium-fisheries-act/>
- 12 Columbia Water Center, 2017. *Mining & Water Risk: Diagnosis, Benchmarking, and Quantitative Analysis of Financial Impacts*. Columbia University Columbia Water Center, Earth Institute, Industrial Engineering & Operations Research, Columbia Center for Sustainable Investment. <http://water.columbia.edu/files/2015/05/NBIM-Synthesis-Chapter-FInal-4.11.18.pdf>
- 13 Sibanye-Stillwater, 2020. *Level 3 Environmental Incidents in 2020*. <https://www.sibanyestillwater.com/sustainability/reports-policies/>
- 14 Barrick, 2020. *Incidents and Spills: Environment related fines*. GRI Index.
- 15 Frontline Defenders, 2019. *New Death Threats Against Fuerza De Mujeres Wayuu*. 7 May 2019. <https://www.frontlinedefenders.org/en/case/new-death-threats-against-fuerza-de-mujeres-wayuu-0>
- 16 Cerrejón, 2019. *Cerrejón condemns threats against Fuerza de Mujeres Wayuu leaders and Sintracarbón's Igor Díaz and requests prompt investigations from authorities*. 16 May 2019. <https://www.cerrejon.com/index.php/cerrejon-condemns-threats-against-fuerza-de-mujeres-wayuu-and-sintracarbons-leaders/?lang=en>
- 17 Global Witness, 2021. *Last Line of Defence: The industries causing the climate crisis and attacks against land and environmental defenders*. <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/last-line-defence/>
- 18 Global Witness, 2020. *Defending Tomorrow: The climate crisis and threats against land and environmental defenders*. <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/defending-tomorrow/>
- 19 Business and Human Rights Resource Centre, 2021. *In the line of fire: Increased Legal Protection Needed as Attacks Against Business & Human Rights Defenders Mount in 2020*. https://media.business-humanrights.org/media/documents/HRD_2020_Snapshot_EN_v9.pdf

- 20 See for example: (1) United Nations Human Rights Council, 2021. *The Guiding Principles on Business and Human Rights: Guidance on ensuring respect for human rights defenders*. Report of the Working Group on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises. 22 June 2021. <https://undocs.org/A/HRC/47/39/Add.2>; (2) IDB Invest and IFC, 2021. *Good Practice Note for the Private Sector: Addressing Risks of Retaliation Against Project Stakeholders*. Inter-American Investment Corporation and International Finance Corporation. <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/93aac0e9-0230-4afe-98df-a916b27b440f/IDB+Invest+and+IFC+Reprisals+GPN.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nxFSsgS>; and (3) BHRRC and ISHR, 2018. *Shared space under pressure: Business support for civic freedoms and human rights defenders*. Business & Human Rights Resource Centre and International Service for Human Rights. https://media.business-humanrights.org/media/documents/7c2df5346688c2c9ba195ba2eb5ca3d7aa12c740_KSlegz5.pdf
- 21 Newmont, 2021. *Chaupe Land Dispute Information Update: February 2, 2021*. https://s24.q4cdn.com/382246808/files/doc_downloads/sustainability/chaupe_family/Newmont_Statement-on-Chaupe-Feb-2-2021_Final.pdf
- 22 The Goldman Environmental Prize, nd. *Máxima Acuña: 2016 Goldman Prize Recipient South and Central America* <https://www.goldmanprize.org/recipient/maxima-acuna/>
- 23 Newmont, 2021. *Chaupe Land Dispute Information Update: February 2, 2021*. https://s24.q4cdn.com/382246808/files/doc_downloads/sustainability/chaupe_family/Newmont_Statement-on-Chaupe-Feb-2-2021_Final.pdf
- 24 Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, 2017. *Statement at the end of visit to Peru by the United Nations Working Group on Business and Human Rights*. <https://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=21888&LangID=E>
- 25 Business & Human Rights Resource Centre, 2021. *SLAPPED but not silenced: Defending Human Rights in the Face of Legal Risks*. https://www.ecpmf.eu/wp-content/uploads/2021/06/2021_SLAPPs_Briefing_EN_v51.pdf
- 26 Federación Internacional Por Los Derechos Humanos, 2021. *Perú: Anulación de sentencia absolutoria de los 19 defensores del caso Las Bambas*. 3 August 2021. <https://www.fidh.org/es/region/americas/peru/anulacion-de-sentencia-absolutoria-de-los-19-defensores-del-caso>
- 27 *Ibid.*
- 28 Australian Financial Review, 2020. *Anglo American charged with coal miner's death*. 3 March 2020. <https://www.afr.com/companies/mining/anglo-american-charged-with-coal-miner-s-death-20200303-p546is>
- 29 IndustriALL Global Union, 2019. *Zambia: Three mineworkers die in underground fire*. 12 February 2019. <http://www.industriall-union.org/zambia-three-mineworkers-die-in-underground-fire>
- 30 S&P Global Market Intelligence, 2020. *2 workers die at Sibanye's Beatrix mine in South Africa – Mining Weekly*. 5 October 2020. <https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/news-insights/latest-news-headlines/2-workers-die-at-sibanye-s-beatrix-mine-in-south-africa-8211-mining-weekly-60597971>
- 31 Business & Human Rights Resource Centre, 2018. *So. Africa: Labour unions call for the closure of Sibanye's Stillwater mine after 2 mineworkers died underground following rock fall*. 11 February 2018. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/so-africa-labour-unions-call-for-the-closure-of-sibanyes-stillwater-mine-after-2-mineworkers-died-underground-following-rock-fall/>
- 32 EVRAZ, 2020. Sustainability Report 2019. <https://www.evraz.com/upload/iblock/e79/e7913899499df5a8146a9709d209da7c.pdf>
- 33 *Ibid.*
- 34 ICMM, 2014. *Health and safety performance indicators*. International Council on Mining and Metals. https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/health-and-safety/2014/guidance_performance-indicators.pdf
- 35 Vedanta, 2020. Our Progress Towards Zero Harm, Zero Waste, Zero Discharge. Sustainability Report 2019–2020, p. 127. https://www.vedantalimited.com/VedantaDocuments/SDR_2020_full.pdf
- 36 See: (1) The Wall Street Journal, 2020. *Many Miners Die, and It Never Shows Up in Safety Data*. 27 February 2020. <https://www.wsj.com/articles/many-miners-die-and-it-never-shows-up-in-safety-data-11582815186> and (2) International Organization for Standardization, 2017. *ISO 19434:2017(en) Mining – Classification of mine accidents*. <https://www.iso.org/obp/ui/#iso:std:iso:19434:ed-1:v1:en>
- 37 See for example: ICMM, 2021. *Safety Performance: Benchmarking progress of ICMM company members in 2020*. <https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/health-and-safety/2021/benchmarking-safety-data-2020.pdf>
- 38 BBC News, 2021. *BHP sacked 48 over sexual harassment and assaults at Australian mines*. 20 August 2021. <https://www.bbc.com/news/world-australia-58278104>
- 39 Parliament of Western Australia, n.d. *An inquiry into sexual harassment against women in the FIFO mining industry*. [https://www.parliament.wa.gov.au/parliament/commit.nsf/\(EvidenceOnly\)/E5F7ABD1C551FEEC4825870A0027A60E?OpenDocument#Submissions](https://www.parliament.wa.gov.au/parliament/commit.nsf/(EvidenceOnly)/E5F7ABD1C551FEEC4825870A0027A60E?OpenDocument#Submissions)
- 40 BHP, 2021. *Western Australian Parliament – Community Development and Justice Standing Committee: Inquiry into sexual harassment against women in the FIFO mining industry (“Inquiry”)*. [https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/6F769FDE23D487934825873600310428/\\$file/BHP%20Submission%20-%20WA%20Inquiry%20in%20relation%20to%20Sexual%20Harassment%20in%20FIFO%20mining%20industry.pdf](https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/6F769FDE23D487934825873600310428/$file/BHP%20Submission%20-%20WA%20Inquiry%20in%20relation%20to%20Sexual%20Harassment%20in%20FIFO%20mining%20industry.pdf)

- 41 Rio Tinto, 2021. *Submission: Parliamentary Inquiry into sexual harassment against women in the FIFO Mining industry*. [https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/F6D80B64D7917B9748258736002CECC5/\\$file/00063NoCover_Redacted.pdf](https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/F6D80B64D7917B9748258736002CECC5/$file/00063NoCover_Redacted.pdf)
- 42 Fortescue, 2021. *Submission to the WA Parliamentary Inquiry into Sexual Harassment Against Women in the FIFO Mining Industry*. [https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/E6B706679706C27048258736002C57C1/\\$file/00055NoCover.pdf](https://www.parliament.wa.gov.au/Parliament/commit.nsf/lulnquiryPublicSubmissions/E6B706679706C27048258736002C57C1/$file/00055NoCover.pdf)
- 43 News.com.au, 2021. *New report finds shocking rape stat in Western Australian mines*. 18 August 2021. <https://www.news.com.au/finance/business/mining/new-report-finds-shocking-rape-stat-in-western-australian-mines/news-story/03ec48bf76f675e9bf42cafc4e123b1c>
- 44 MiningNews.net, 2021. *Alarming rate of sexual harassment in Australian mining*. 20 January 2021. <https://www.miningnews.net/leadership/news/1402912/alarming-rate-of-sexual-harassment-in-australian-mining>
- 45 Solidarity Center and Lawyers for Human Rights, 2021. *What Happens Underground Stays Underground: A Study of Experiences of Gender-Based Violence and Sexual Harassment of Women Workers in the South African Mining Industry*. <https://www.solidaritycenter.org/wp-content/uploads/2021/04/South-Africa.Publication.What-Happens-Underground-Stays-Underground.04.2021.pdf>
- 46 Vedanta, 2020. *Our Progress Towards Zero Harm, Zero Waste, Zero Discharge. Sustainability Report 2019–2020*, p. 127. https://www.vedantalimited.com/VedantaDocuments/SDR_2020_full.pdf
- 47 Business & Human Rights Resource Centre, 2019. *DRC: At least 18 people died after a collision between a truck carrying acid to Glencore's mine and two other vehicles*. 25 February 2019. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/drc-at-least-18-people-died-after-a-collision-between-a-truck-carrying-acid-to-glencores-mine-and-two-other-vehicles/>
- 48 Business & Human Rights Resource Centre, 2019. *Zambia: Over 200 school children and 43 miners admitted to hospital following alleged leak of sulphuric from mine*. 19 November 2019. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/zambia-over-200-school-children-and-43-miners-admitted-to-hospital-following-alleged-leak-of-sulphuric-from-mine/>
- 49 The Mast, 2019. *Vedanta concerned about sulphur dioxide leak at KCM smelter*. 17 November 2019. <https://www.themastonline.com/2019/11/17/vedanta-concerned-about-sulphur-dioxide-leak-at-kcm-smelter/>
- 50 Business & Human Rights Resource Centre, 2019. *Guinea: Victims file a criminal complaint against Guinean security forces for crackdown on AngloGold Ashanti protesters*. 11 March 2019. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/guinea-victims-file-a-criminal-complaint-against-guinean-security-forces-for-crackdown-on-anglogold-ashanti-protesters/>
- 51 Reuters, 2020. *Barrick Gold accepts Chilean court closure ruling on Pascua-Lama project*. 18 September 2020. <https://www.reuters.com/article/us-barrick-gold-pascua-lama-idUSKBN2692S3>
- 52 Columbia Climate School, 2021. *Chile's Pascua-Lama Mine Legally Shut Down, but Mining Exploration Continues*. State of the Planet, 15 January 2021. <https://news.climate.columbia.edu/2021/01/15/pascua-lama-mine-shut-down/>
- 53 OECD, 2019. *Enhancing Wellbeing in Mining Regions: Key Issues and Lessons for Developing Indicators*. Paper prepared for the Third OECD Meeting of Mining Regions and Cities. https://www.oecd.org/cfe/regionaldevelopment/Wellbeing_MiningRegions_3rdOECDMeeting_PreConference.pdf
- 54 AngloGold Ashanti, 2021. *Sustainability Report 2020*. p45. <https://www.aga-reports.com/20/sr/material-issues/social/safety/>
- 55 Glencore, n.d. *Air Quality in Mount Isa*. <https://www.glencore.com.au/operations-and-projects/qld-metals/sustainability/environment/air-quality-in-mt-isa>
- 56 Financial Times, 2020. *Rio Tinto in talks with SFO over bribery probe deal*. 28 July 2020. <https://www.ft.com/content/66aeb1b9-7f7a-4713-866c-c756d82bf3c5>
- 57 Reuters, 2020. *Swiss prosecutors launch Glencore criminal probe over Congo*. 19 June 2020. <https://www.reuters.com/article/us-glencore-investigation-switzerland/swiss-prosecutors-launch-glencore-criminal-probe-over-congo-idUSKBN23Q2VW>
- 58 Stanford Law School, nd. *Investigation into Glencore's Activities in Nigeria, the Democratic Republic of Congo, and Venezuela from 2007 to 2018*. Foreign Corrupt Practices Act Clearinghouse. <https://fcpa.stanford.edu/investigation.html?id=390>
- 59 Le Monde, 2020. *Ouverture d'une enquête pour corruption sur la vente d'uranium nigérien par Areva en 2011*. 25 November 2020. https://www.lemonde.fr/societe/article/2020/11/25/ouverture-d-une-enquete-pour-corruption-sur-la-vente-d-uranium-nigerien-par-areva-en-2011_6061127_3224.html
- 60 OECD, 2014. *Foreign Bribery Report: An Analysis of the Crime of Bribery of Foreign Public Officials*. OECD Publishing. <https://doi.org/10.1787/9789264226616-en>
- 61 OECD, 2021. *Frequently Asked Questions: How to address bribery and corruption risks in mineral supply chains*. OECD Publishing. <https://mneguidelines.oecd.org/faq-how-to-address-bribery-and-corruption-risks-in-mineral-supply-chains.pdf>
- 62 MiningWatch Canada, 2020. *May Day COVID-19 Report*. 1 May 2020. <https://miningwatch.ca/blog/2020/5/1/may-day-covid-19-report>
- 63 Reuters, 2020. *Exclusive: Peru miners restart pandemic-hit operations with mass testing, isolating workers*. 18 June 2020. <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-peru-mining-exclus-idUSKBN23P1L6>

- 64 Reuters, 2020. *Exclusive: Peru miners restart pandemic-hit operations with mass testing, isolating workers*. 18 June 2020. <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-peru-mining-exclus-idUSKBN23P1L6>
- 65 *Ibid.*
- 66 Business & Human Rights Resource Centre, 2020. *World Bank-Backed Rio Tinto-Alcoa Joint Venture Relocates Guinean Village During Covid-19 Lockdown*. 19 June 2020. <https://www.business-humanrights.org/es/%C3%BAltimas-noticias/world-bank-backed-rio-tinto-alcoa-joint-venture-relocates-guinean-village-during-covid-19-lockdown/>
- 67 Business & Human Rights Resource Centre, 2020. *The Relocation of Hamdallaye Village in the Midst of Covid-19. How CBG is Failing to Meet the IFC Performance Standards*. 19 June 2020. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/the-relocation-of-hamdallaye-village-in-the-midst-of-covid-19-how-cbg-is-failing-to-meet-the-ifc-performance-standards/>
- 68 Inclusive Development International, 2020. *World Bank-Backed Rio Tinto-Alcoa Joint Venture Relocates Guinean Village During Covid-19 Lockdown*. 16 June 2020. <https://www.inclusivedevelopment.net/ifc-campaigns/world-bank-backed-rio-tinto-alcoa-joint-venture-relocates-guinean-village-during-covid-19-lockdown/>
- 69 Business & Human Rights Resource Centre, 2020. *Report argues mining industry is profiting from COVID-19 while putting workers, communities & defenders at risk; including co responses*. 23 June 2020. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/report-argues-mining-industry-is-profiting-from-covid-19-while-putting-workers-communities-defenders-at-risk-including-co-responses/>
- 70 Business & Human Rights Resource Centre, 2020. *Just recovery in peril: Human Rights Defenders face increasing risk during COVID-19*. 17 November 2020. <https://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/just-recovery-in-peril-human-rights-defenders-face-increasing-risk-during-covid-19/>
- 71 AlJazeera.com, 2020. *Amid the coronavirus, human rights defenders need more protection*. 29 May 2020. <https://www.aljazeera.com/opinions/2020/5/29/amid-the-coronavirus-human-rights-defenders-need-more-protection/>
- 72 IGFMining.com, 2020. *Mining During and After COVID-19: A perspective from IndustriALL Global Union*. Intergovernmental Forum on Mining, Minerals, Metals and Sustainable Development, 23 June 2020. <https://www.igfmining.org/mining-during-and-after-covid-19-industriall-global-union/>
- 73 Reuters, 2020. *Timeline: Rio Tinto's sacred Indigenous caves blast scandal*. 3 December 2020. <https://www.reuters.com/article/us-australia-mining-indigenous-timeline-idUSKBN28D0OC>
- 74 *Idem.*
- 75 Parliament of the Commonwealth of Australia, 2020. *Never Again: Inquiry into the destruction of 46,000 year old caves at the Juukan Gorge in the Pilbara region of Western Australia - Interim Report*. Joint Standing Committee on Northern Australia https://parlinfo.aph.gov.au/parlInfo/download/committees/reportjnt/024579/toc_pdf/NeverAgain.pdf;fileType=application%2Fpdf
- 76 Columbia Law School Human Rights Clinic and Advanced Consortium on Cooperation, Conflict and Complexity, Earth Institute, Columbia University, 2019. *Red Water: Mining and the Right to Water in Porgera, Papua New Guinea*. https://web.law.columbia.edu/system/files/private_file/red-water-report-2019_1.pdf
- 77 British Columbia First Nations Energy and Mining Council, 2020. *Mount Polley Disaster – Six Years Later is B.C. Any Safer?* <http://fnemc.ca/wp-content/uploads/2015/07/Mt.-Polley-Disaster-Is-BC-Any-Safer-July-29.pdf>
- 78 Morrison, K., Pedrosa, H.G., Santos, G.J.I., Gomide, P., and Ferreira, A.M., 2018. *Changes to Tailings Dam Regulation in Brazil in the Aftermath of Failures*. Paper prepared for Conference on Tailings and Mine Waste, 2018, Keystone, Colorado, US. https://www.researchgate.net/publication/336130548_Changes_to_Tailings_Dam_Regulation_in_Brazil_in_the_Aftermath_of_Failures
- 79 Business & Human Rights Resource Centre, 2019. *So. Africa: Johannesburg High Court approves \$353 million class action settlement in lawsuit against mining firms re lung disease*. 29 July 2019. <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/so-africa-johannesburg-high-court-approves-353-million-class-action-settlement-in-lawsuit-against-mining-firms-re-lung-disease/>
- 80 Reuters, 2018. *South Africa miners reach \$400 million silicosis settlement with mining companies*. 3 May 2018. <https://www.reuters.com/article/us-safrica-mining-silicosis-idUSKBN1I41B9>
- 81 Tshiamiso Trust, 2021. *Tshiamiso Trust announces first major batch of compensation payments*. 2 August 2021. <https://www.tshiamisotrust.com/news/tshiamiso-trust-announces-first-major-batch-of-compensation-payments/>
- 82 Mining.com, 2021. *UN asks Grupo Mexico to compensate victims of Buenaventura mine spill*. 8 August 2021. https://www.mining.com/un-asks-grupo-mexico-to-compensate-victims-of-buenaventura-mine-spill/?utm_source=Daily_Digest
- 83 See for example: (1) Coumans, C., 2018. *Inequality of Arms: A summary of concerns raised by victims of violence by private and public mine security at Barrick Gold's North Mara Gold Mine in Tanzania regarding the mine's new Operation-level Grievance Mechanism*. Brief, MiningWatch Canada. https://miningwatch.ca/sites/default/files/north_mara_final_brief_-_inequality_of_arms_september_2018_-_clean_0.pdf; (2) RAID, 2019. *Human Rights Violations Under Private Control: Acacia Mining's Grievance Mechanism and the Denial of Rights*. Rights and Accountability in Development. http://www.raid-uk.org/sites/default/files/raid_report_on_private_grievance_mechanisms_final_12_june_2019.pdf; (3) Human Rights Clinic (Columbia Law School) & International Human Rights Clinic (Harvard Law School), 2015. *Righting Wrongs? Barrick Gold's Remedy Mechanism for Sexual Violence in Papua New Guinea: Key Concerns and Lessons Learned*. <http://hrp.law.harvard.edu/wpcontent/uploads/2015/11/FINALBARRICK.pdf>

- 84 OECD, n.d. Responsible Business Conduct: OECD Guidelines for Multinational Enterprises. Database of specific instances <https://mneguidelines.oecd.org/database/>
- 85 Reuters, 2020. *Rio Tinto changes tack, ready for talks over Bougainville mine*. 28 September 2020. <https://www.reuters.com/article/us-mining-rio-tinto-bougainville-idINKBN26J218>
- 86 *Idem*.
- 87 Rio Tinto, n.d. Update on the Panguna Mine. <https://www.riotinto.com/en/news/panguna-mine>
- 88 OECD, n.d. Responsible Business Conduct: OECD Guidelines for Multinational Enterprises. Database of specific instances: Rio Tinto and Human Rights Law Centre (HRLC). <http://mneguidelines.oecd.org/database/instances/au0017.htm>
- 89 Australian National Contact Point for the OECD Guidelines for Multinational Enterprises, 2021. Update July 2021: *Complaint by Human Rights Law Centre (on behalf of affected individuals) regarding Rio Tinto*. https://ausncp.gov.au/sites/default/files/2021-07/210721_update_statement_AusNCP.pdf
- 90 OECD, n.d. OECD Declaration and Decisions on International Investment and Multinational Enterprises. <https://www.oecd.org/investment/mne/oecddeclarationanddecisions.htm>
- 91 Svoboda, O, 2020. *Coming of Age: The System of OECD National Contact Points for Responsible Business Conduct in Its 20 Years*. In: European Yearbook of International Economic Law. Springer, Berlin, Heidelberg. https://link.springer.com/chapter/10.1007%2F8165_2020_53
- 92 OECD, n.d. *Cases handled by the National Contact Points for Responsible Business Conduct*. <https://mneguidelines.oecd.org/Flyer-OECD-National-Contact-Points.pdf>
- 93 OECD, 2019. *Guide for National Contact Points on Recommendations and Determinations*. OECD Guidelines for Multinational Enterprises. <https://mneguidelines.oecd.org/Guide-for-National-Contact-Points-on-Recommendations-and-Determinations.pdf>
- 94 See for example: (1) Coumans, C, 2020. Canada's National Contact Point: Long Overdue for an Overhaul. Mining Watch Canada. https://miningwatch.ca/sites/default/files/brief_on_ncp_reform_october_7_2020.pdf; (2) Bhatt, K., & Erdem Türkelli, G, 2021. *OECD National Contact Points as Sites of Effective Remedy: New Expressions of the Role and Rule of Law within Market Globalization?* Business and Human Rights Journal, 1-26. Cambridge University Press. <https://www.cambridge.org/core/journals/business-and-human-rights-journal/article/oecd-national-contact-points-as-sites-of-effective-remedy-new-expressions-of-the-role-and-rule-of-law-within-market-globalization/EE9990CD1EC9599027FEA66D9B5C3A77>
- 95 Supreme Court of the United Kingdom, 2019. *Judgment: Vedanta Resources PLC and another (Appellants) v Lungowe and others (Respondents)*. 10 April 2019. <https://www.supremecourt.uk/cases/docs/uksc-2017-0185-judgment.pdf>
- 96 Leigh Day, 2021. Legal claim by more than 2,500 Zambian villagers in a case against Vedanta Resources Limited. 19 January 2021. <https://www.leighday.co.uk/latest-updates/news/2021-news/legal-claim-by-more-than-2-500-zambian-villagers-in-a-case-against-vedanta-resources-limited/>
- 97 RAID, 2020. *Tanzanian Victims Commence Legal Action in UK against Barrick*. 10 February 2020. <https://www.raid-uk.org/blog/tanzanian-victims-commence-legal-action-uk-against-barrick>, RAID, 2020. *More Tanzanian human rights victims join UK legal action against Barrick*. 14 August 2020. <https://www.raid-uk.org/blog/more-tanzanian-human-rights-victims-join-uk-legal-action-against-barrick>
- 98 Business & Human Rights Resource Centre, 2020. *Commentary: Canadian Nevsun ruling has big implications for human rights cases*. 7 May 2020. <https://www.business-humanrights.org/es/%C3%BAItimas-noticias/commentary-canadian-nevsun-ruling-has-big-implications-for-human-rights-cases/>
- 99 Business & Human Rights Resource Centre, 2016. *Vancouver court clears way for slave labour lawsuit against Canadian mining company to go to trial*. 6 October 2016. <https://www.business-humanrights.org/es/%C3%BAItimas-noticias/vancouver-court-clears-way-for-slave-labour-lawsuit-against-canadian-mining-company-to-go-to-trial/>
- 100 CBC, 2020. Landmark settlement is a message to Canadian companies extracting resources overseas: Amnesty International. Canadian Broadcasting Corporation, 23 October 2020. <https://www.cbc.ca/news/canada/british-columbia/settlement-amnesty-scc-africa-mine-nevsun-1.5774910>
- 101 IISD, 2017. *Zambian Villagers Win the Right to Sue a Mining Company in the United Kingdom*. International Institute for Sustainable Development. <https://www.iisd.org/articles/zambian-villagers-win-right-sue-mining-company-united-kingdom>
- 102 Business & Human Rights Resource Centre, 2021. *Digging in the shadows: Eastern Europe and Central Asia's opaque extractives industry*. 9 June 2021. <https://www.business-humanrights.org/en/from-us/briefings/digging-in-the-shadows-eastern-europe-and-central-asias-opaque-extractives-industry/>
- 103 See: (1) RMF & CCSI, 2020. *Mining and the SDGs: a 2020 status update*. https://www.responsibleminingfoundation.org/app/uploads/RMF_CCSI_Mining_and_SDGs_EN_Sept2020.pdf; and (2) UNEP, 2020. *Sustainability Reporting in the Mining Sector: Current Status and Future Trends*. <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/33924/SRMS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- 104 Teck, 2021. *Relationships with Indigenous Peoples*. Sustainability Report 2020. <https://www.teck.com/media/2020-Sustainability-Report-Relationships-with-Indigenous-Peoples.pdf>
- 105 SWI, 2019. *How Glencore does its homework*. 15 April 2019. SWI swissinfo. <https://www.swissinfo.ch/eng/mining-and-human-rights-how-glencore-does-its-homework/44885772?fbclid=IwAR3s-DljTKxRa5eYVuljtwg-7vHijyrjtWhSeUNdYZCrdJVOMfqW0e48VNw>

- 106 RAID, 2020. *Rights Groups Say Glencore's Sustainability Report Lacks Credibility*. 2 June 2020. <https://www.raid-uk.org/blog/rights-groups-say-glencore-sustainability-report-lacks-credibility>
- 107 SWI, 2019. *How Glencore does its homework*. 15 April 2019. SWI swissinfo. https://www.swissinfo.ch/eng/mining-and-human-rights_how-glencore-does-its-homework/44885772?fbclid=IwAR3s-DljTKxRa5eYVuljtwg-7vHijyrjtWhSeUNdYZCrdJVOMfqW0e48VNw
- 108 Glencore, 2021. *Building for the Future. Sustainability Report 2020*. https://www.glencore.com/dam/jcr:fa2343a3-831b-42d0-93b3-26457e111c22/Glencore_SR%202020_Interactive_Final_%20optimised.pdf
- 109 Newmont, n.d. *ESG Data Tables*. <https://www.newmont.com/sustainability/esg-data-tables/default.aspx>
- 110 EVRAZ, 2021. *Occupational health and safety. Annual Report 2020*. <https://ar2020.evraz.com/en/strategic-report/csr/occupational-health-safety>
- 111 Banpu, 2020. *Our Way in Energy, Our Way in Sustainability. Sustainability Report 2019*. <https://www.banpu.com/wp-content/uploads/2021/05/Banpu-SD-Report-2019-EN.pdf>

Isenção de responsabilidade

Os resultados, conclusões e interpretações no relatório “Os impactos nocivos da mineração: quando a extração prejudica pessoas, ambientes e economias”, publicado pela Responsible Mining Foundation em 2021, não necessariamente representam as opiniões das financiadoras, curadoras e equipe da Responsible Mining Foundation (RMF) ou de outros atores que participaram das consultas e como consultores/as deste documento.

Este relatório tem fins puramente informativos, e não se destina a constituir material promocional em nenhum aspecto. O relatório não tem por intenção fornecer conselhos ou recomendações contábeis, legais, fiscais ou de investimento, nem se destina a oferecer ou solicitar a compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. O estudo não deve ser utilizado como avaliação comparativa do desempenho das empresas na prevenção de impactos nocivos. O estudo não atribui (ou busca atribuir) culpabilidade às empresas envolvidas nestes impactos.

Os resultados do estudo são baseados apenas em evidências obtidas de fontes de domínio público, das empresas na amostra do estudo ou de outros grupos de partes interessadas. Embora acreditemos que estas informações sejam confiáveis, não é possível dar qualquer garantia de que sejam exatas ou completas. O estudo foi inteiramente baseado em pesquisa secundária, e as empresas não foram consultadas ou convidadas a comentar os incidentes incluídos. O estudo também não buscou ativamente a sociedade civil ou outras partes interessadas para buscar mais informações.

Analogamente, os resultados do relatório *RMI Report 2020* mencionados neste relatório também se baseiam apenas em evidências de domínio público ou fornecidas pelas empresas como dados abertos. Notamos novamente que, embora acreditemos que essas informações sejam confiáveis, não é possível dar qualquer garantia de que sejam exatas ou completas, nem excluímos a possibilidade de que possam existir políticas e práticas que o RMI não tenha sido capaz de capturar para fins de avaliação. Portanto, o fato de que uma empresa tenha baixa pontuação não necessariamente reflete que esta careça de políticas e práticas no quesito em questão; a baixa pontuação pode se dever à falta de divulgações públicas pelas empresas, limitações no acesso às informações e/ou quaisquer dificuldades no acesso pela empresa ao portal do RMI. Deve-se notar que, antes da publicação do relatório *RMI Report 2020*, todas as empresas incluídas no relatório foram convidadas a verificar a exatidão factual dos dados contextuais e evidências nas quais o relatório se baseia e analisar as informações da empresa na biblioteca de documentos do *RMI Report 2020*.

As fronteiras nacionais ou nomes utilizados em mapas não refletem uma posição oficial da RMF ou de qualquer pessoa envolvida na sua governança, seus funcionários e funcionárias ou suas prestadoras de serviços. Os mapas utilizados são para fins ilustrativos e não implicam a expressão de qualquer opinião por parte da RMF no que diz respeito à condição jurídica de qualquer país ou território ou no que diz respeito à delimitação de fronteiras ou limites. Quando necessário, foram seguidas as abordagens utilizadas pela ONU para ilustrar fronteiras.

Embora tenham sido envidados todos os esforços para verificar a exatidão das traduções, a versão em inglês deve ser considerada a versão definitiva.

Nota de direitos autorais

Todos os dados e conteúdos escritos são licenciados sob a Licença Internacional Creative Commons – Atribuição–Não Comercial 4.0 (CC BY-NC 4.0). O material aqui contido pode ser livremente compartilhado e adaptado, contanto que seja dado o crédito apropriado, seja fornecido um link para a licença e haja indicação das alterações feitas, caso as haja. O material licenciado não pode ser utilizado para fins comerciais ou de maneira discriminatória, degradante ou distorcida. Quando este trabalho for citado, atribuir a: “Responsible Mining Foundation (RMF), 2021. Os impactos nocivos da mineração: quando a extração prejudica pessoas, ambientes e economias”. Imagens, fotografias e vídeos utilizados nos sites da RMF não se incluem nesta licença, salvo indicação do contrário.



